

## Itaipuaçu terá reforço de segurança pública com projeto piloto



O prefeito de Maricá, Fabiano Horta, esteve reunido nesta quarta-feira (27/01) com o secretário de estado de Polícia Militar, coronel Rogério Figueiredo, para conhecer detalhes de um programa que está em desenvolvimento no Governo do Estado batizado de “Bairro Seguro”. O município será o primeiro fora da capital a contar com o programa. O bairro piloto será Itaipuaçu. Dependendo ainda da definição do governador em exercício, Cláudio Castro, a previsão é que possa ser implantado em cerca de 40 dias.

O encontro realizado no Centro Administrativo de Itaipuaçu teve a participação dos secretários João Maurício de Freitas (Secretário de Governo), Renato Machado (Somar), Júlio Veras (Secretaria de Ordem Pública e Gabinete Institucional (SEOP)) e do comandante do 12º Batalhão de Polícia Militar (Niterói) coronel Sylvio Guerra.

Segundo o secretário de Polícia Militar a reunião serviu para apresentar o programa e os recursos necessários para sua execução. “Tivemos uma conversa bem

proveitosa na qual estabelecemos quais recursos necessários. O programa tem uma filosofia de proximidade. É um policiamento que vai precisar muito da participação da população. O planejamento visa a parte oceânica, a parte residencial e comercial também. Ele funcionará 24 horas”, explicou o secretário, informando que ainda não está definido o efetivo que atenderá a região.

Para o prefeito Fabiano Horta a escolha de Itaipuaçu para piloto do programa é importante. “Trata-se de um programa

com um conceito de atuação policial de proximidade. A polícia mais presente no bairro e atuando em interação com a comunidade. Nos comprometemos a oferecer a contrapartida necessária para que o projeto seja efetivamente executado. Itaipuaçu cada vez mais apresenta características de localidades com forte adensamento populacional, gerando demanda por um projeto de segurança pública dessa natureza”, afirmou.

Texto: Antonio Puga  
Fotos: Marcos Fabrício

## Estratégia de praça agroecológica de Maricá inspira cidade mineira



A implantação em Maricá de uma praça agroecológica, no bairro de Araçatiba atraiu a atenção do secretário de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Pará de Minas, em Minas Gerais, José Hermano Franco, que esteve na cidade para conhecer de perto

o local e outras estratégias do município no setor agrícola.

No encontro com o secretário de Agricultura, Pecuária e Pesca de Maricá, Júlio Carolino na Fazenda Ibiaci, que é gerida pela pasta, foram mostradas

as ações desenvolvidas no local. “Nós viemos aqui para aprender como os projetos foram elaborados, e observamos que é uma organização sólida envolvendo outros órgãos municipais. Além disso, as praças criam uma cultura onde o pertencimento é maior entre os cidadãos. Eles com certeza passam a cuidar e preservar uma coisa que, no fundo, pertence a todos. Estamos retornando cheios de ideias para nossa cidade”, afirmou o secretário mineiro, que também é membro dos conselhos de Recursos Hídricos e Proteção Ambiental do Estado de Minas Gerais.

“O que chama a atenção é que são ações ambientalmente úteis e de conceitos inovadores, como as árvores frutíferas plantadas em áreas públicas, na rua mesmo. Esse é um projeto que dá pra iniciar hoje em Pará de Minas”, garantiu.

O secretário Júlio Carolino disse estar feliz com a visita, que demonstra o reconhecimento do trabalho realizado

pela pasta. “Quando comecei em Maricá, fiz a mesma coisa que ele, visitei outras cidades para conhecer projetos e aprender com eles. Pará de Minas quer chegar onde nós já estamos, e é sempre preciso começar com os exemplos. Foi uma honra para nós em saber que estamos inspirando nossos colegas”, disse ele.

Além da praça Agroecológica, outro projeto que chamou a atenção do representante de Pará de Minas foi o do Jovem Aprendiz de Agroecologia, que deverá começar em Maricá nos próximos meses. A iniciativa vai beneficiar 300 alunos da rede pública de ensino entre 14 e 17 anos, que vão receber meio salário mínimo enquanto aprendem sobre compostagem e utilização como adubo, da mistura de lixo orgânico com restos de limpeza vegetal, como capina e roçada.

Texto: Sérgio Renato

Fotos: Anselmo Mourão e Ângelo Bernardelli

## Sumário

Conteúdo

<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>2</b>
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>6</b>
<b>ATOS CONJUNTOS</b>	<b>6</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>36</b>
<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>36</b>
<b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>	<b>37</b>
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	<b>37</b>
<b>SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL</b>	<b>37</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO</b>	<b>37</b>
<b>SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b>	<b>37</b>
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>	<b>37</b>
<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE</b>	<b>38</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ</b>	<b>38</b>
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ</b>	<b>40</b>
<b>EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE</b>	<b>40</b>
<b>INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ</b>	<b>41</b>
<b>AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ</b>	<b>42</b>

## ATOS DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
EXTRATO Nº 013 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO Nº 013231/2017  
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E DERICK OLIVEIRA DA SILVA GUIMARÃES.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES, DEVENDO SER RESCINDIDO COM A CONCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO EM ANDAMENTO.  
VALOR: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS) ACRESCIDO DE 40% DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE MÊS  
CARGO: GUARDA VIDAS  
FUNDAMENTO: LEI Nº 2.765, DE 25/10/2017  
CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO  
140104 – ADMINISTRAÇÃO  
140104.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
140104.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
140104.122.0001.2045 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
331900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
DATA: 12 DE JANEIRO DE 2021  
FORO: MARICÁ  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
EXTRATO Nº 014 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO Nº 013231/2017  
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E JHONNY MOURA DE SOUZA.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES, DEVENDO SER RESCINDIDO COM A CONCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO EM ANDAMENTO.  
VALOR: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS) ACRESCIDO DE 40% DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE MÊS  
CARGO: GUARDA VIDAS  
FUNDAMENTO: LEI Nº 2.765, DE 25/10/2017  
CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO  
140104 – ADMINISTRAÇÃO  
140104.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
140104.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
140104.122.0001.2045 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
331900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
DATA: 12 DE JANEIRO DE 2021  
FORO: MARICÁ  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
EXTRATO Nº 015 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO Nº 013231/2017  
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E ALEX SODRÉ DE ALMEIDA.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES, DEVENDO SER RESCINDIDO COM A CONCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO EM ANDAMENTO.  
VALOR: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS) ACRESCIDO DE 40% DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE MÊS  
CARGO: GUARDA VIDAS  
FUNDAMENTO: LEI Nº 2.765, DE 25/10/2017  
CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO  
140104 – ADMINISTRAÇÃO

140104.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
140104.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
140104.122.0001.2045 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
331900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
DATA: 12 DE JANEIRO DE 2021  
FORO: MARICÁ  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
EXTRATO Nº 016 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO Nº 013231/2017  
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E JONATHAN PEREIRA CORTES.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES, DEVENDO SER RESCINDIDO COM A CONCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO EM ANDAMENTO.  
VALOR: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS) ACRESCIDO DE 40% DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE MÊS  
CARGO: GUARDA VIDAS  
FUNDAMENTO: LEI Nº 2.765, DE 25/10/2017  
CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO  
140104 – ADMINISTRAÇÃO  
140104.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
140104.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
140104.122.0001.2045 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
331900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
DATA: 12 DE JANEIRO DE 2021  
FORO: MARICÁ  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
EXTRATO Nº 020 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO Nº 013231/2017  
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E LUIZ GUILHERME DA SILVA MATTOS.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES, DEVENDO SER RESCINDIDO COM A CONCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO EM ANDAMENTO.  
VALOR: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS) ACRESCIDO DE 40% DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE MÊS  
CARGO: GUARDA VIDAS  
FUNDAMENTO: LEI Nº 2.765, DE 25/10/2017  
CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO  
140104 – ADMINISTRAÇÃO  
140104.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
140104.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
140104.122.0001.2045 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
331900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
DATA: 12 DE JANEIRO DE 2021  
FORO: MARICÁ  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
EXTRATO Nº 021 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO Nº 013231/2017  
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E LEANDRO LAUREANO BARRETO.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES, DEVENDO SER RESCINDIDO COM A CONCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO EM ANDAMENTO.  
VALOR: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS) ACRESCIDO DE

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador  
Robson de Camargo Souza

Impressão  
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.  
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoço, 529 -  
Jardim Iguauçu - RJ

Tiragem  
500 exemplares

Distribuição  
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br







1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO  
140104 – ADMINISTRAÇÃO  
140104.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
140104.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
140104.122.0001.2045 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
331900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
DATA: 12 DE JANEIRO DE 2021  
FORO: MARICÁ  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
EXTRATO Nº 055 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO Nº 013231/2017  
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E MATHEUS FREITAS DA SILVA.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES, DEVENDO SER RESCINDIDO COM A CONCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO EM ANDAMENTO.  
VALOR: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS) ACRESCIDO DE 40% DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE MÊS  
CARGO: GUARDA VIDAS  
FUNDAMENTO: LEI Nº 2.765, DE 25/10/2017  
CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO  
140104 – ADMINISTRAÇÃO  
140104.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
140104.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
140104.122.0001.2045 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
331900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
DATA: 12 DE JANEIRO DE 2021  
FORO: MARICÁ  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
EXTRATO Nº 056 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO Nº 013231/2017  
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E YAGO AUGUSTO FARIAS.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES, DEVENDO SER RESCINDIDO COM A CONCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO EM ANDAMENTO.  
VALOR: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS) ACRESCIDO DE 40% DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE MÊS  
CARGO: GUARDA VIDAS  
FUNDAMENTO: LEI Nº 2.765, DE 25/10/2017  
CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO  
140104 – ADMINISTRAÇÃO  
140104.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
140104.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
140104.122.0001.2045 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
331900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
DATA: 12 DE JANEIRO DE 2021  
FORO: MARICÁ  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
EXTRATO Nº 057 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO Nº 013231/2017  
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E MARCOS PINTO DA SILVA.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES, DEVENDO SER RESCINDIDO COM A

CONCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO EM ANDAMENTO.  
VALOR: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS) ACRESCIDO DE 40% DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE MÊS  
CARGO: GUARDA VIDAS  
FUNDAMENTO: LEI Nº 2.765, DE 25/10/2017  
CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO  
140104 – ADMINISTRAÇÃO  
140104.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
140104.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
140104.122.0001.2045 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
331900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
DATA: 12 DE JANEIRO DE 2021  
FORO: MARICÁ  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
EXTRATO Nº 059 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO Nº 013231/2017  
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E THIAGO BONIFACIO FERNANDES RIBEIRO  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES, DEVENDO SER RESCINDIDO COM A CONCLUSÃO DO CONCURSO PÚBLICO EM ANDAMENTO.  
VALOR: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS) ACRESCIDO DE 40% DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE MÊS  
CARGO: GUARDA VIDAS  
FUNDAMENTO: LEI Nº 2.765, DE 25/10/2017  
CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO  
140104 – ADMINISTRAÇÃO  
140104.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL  
140104.122.0001 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
140104.122.0001.2045 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
331900400000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
DATA: 12 DE JANEIRO DE 2021  
FORO: MARICÁ  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

EXTRATO DO TERMO N.º 05 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 384/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11639/2018.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 384/2018, QUE TEM POR OBJETO O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, A SEREM REALIZADOS EM DIVERSOS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2018, NA FORMA ABAIXO:  
a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ART. 57, I, DA LEI Nº 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA ÀS FLS. 601 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11639/2018, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 384/2018, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021, SENDO RESCINDIDO AUTOMATICAMENTE COM A ASSINATURA DO CONTRATO OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16583/2020.  
PRAZO: 31 DE DEZEMBRO 2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.  
VALOR: R\$ 11.541.108,20 (ONZE MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E UM MIL, CENTO E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.  
PROGRAMA DE TRABALHO N.º 02.01.27.813.0001.2397.  
ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00.  
FONTE DE RECURSO N.º 236.  
NOTA DE EMPENHO N.º 3956/2020 E 3957/2020.  
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2020.  
MARICÁ, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

## GABINETE DO PREFEITO

ATOS PREFEITO  
Despachos do Prefeito  
Averbação de Tempo de serviço – Deferido – (De acordo como o parecer da PGM)  
Averbado o Tempo de Serviço pelo período de 04(quatro) anos, 09 (nove) meses e 15(quinze) dias somente para efeitos de aposentadoria.  
Nº Processo: 0015575/2020 – Patricia Lopes dos Santos Vaz – Mat: 1639  
Fabiano Taques Horta

Despachos do Prefeito  
Averbação de Tempo de serviço – Deferido – (De acordo como o parecer da PGM)  
Averbado o Tempo de Serviço pelo período 09(nove) anos, 08(oito) meses e 18(dezoito) dias somente para efeitos de aposentadoria.  
Nº Processo: 0000324/2021 – Isaias Andrade da Cunha Bastos – Mat: 831  
Fabiano Taques Horta

Despachos do Prefeito  
Averbação de Tempo de serviço – Deferido – (De acordo como o parecer da PGM)  
Averbado o Tempo de Serviço pelo período 03(tres) anos, 10(dez) meses, somente para efeitos de aposentadoria.  
Nº Processo: 0015250/2020 – Gisela Motta de Miranda – Mat: 1274  
Fabiano Taques Horta  
Márcia da Silva Ferreira  
Subsecretária de Gabinete do Prefeito  
MAT: 110.896

## ATOS CONJUNTOS

Maricá, 28 de janeiro de 2021  
Nota técnica para determinação de estágio situacional da cidade frente ao combate à pandemia do Coronavírus:  
Dados da semana do dia 28/01/2021  
Cidadãos em recuperação: 299 pessoas de Maricá;  
Procura média por dia nas tendas (pessoas com sintomas): 148 pessoas;  
Ocupação de leitos da rede municipal: 59 leitos ocupados (53,64 %) Taxa de respiradores em uso: 29 respiradores (53,7%)  
Nessa semana podemos confirmar a tendência a estabilidade dos números e indicadores da contaminação provocados pela COVID19 em nosso município, observamos uma ocupação média de leitos e 58 leitos por dia, uma procura média de 148 pessoas aos Pólos de atendimento exclusivos para COVID19 na semana anterior eram 195 pessoas e média por dia que procuravam o atendimento, nas taxas de confirmação e recuperação tivemos na semana respectivamente 33 e 34 pessoas por dia, quando na semana anterior eram observadas 71 confirmadas por dia e 70 recuperadas, fizemos na semana uma média de 112 testes por dia nos Pólos de atendimento, esta semana fatalmente tivemos a confirmação de 08 óbitos de maricaenses por consequência da Covid19.  
Recomendamos ao Gabinete de Prevenção que permaneça com o estágio da bandeira Amarela nível 2 para a próxima semana.  
Atenciosamente,  
SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA  
Secretária de Saúde  
Mat. 106016

Maricá, 29 de janeiro de 2021.  
O Gabinete de prevenção reunido, ordinariamente, neste dia 29/01/2021, considerando a Nota Técnica emitida pela Secretaria de Saúde do dia 28/01/2021, bem como a certeza da continuação do compromisso de nossa população com todos os requisitos de prevenção individual, analisando os indicadores conforme o Decreto 594/2020. Com Base na Nota Técnica 34 da Secretaria de Saúde do Município, que indica uma tendência a estabilidade.  
Este Gabinete determina que no período de 01/02/2021 à 09/02/2021, Maricá permanecerá no estágio de bandeira Amarelo nível 2.  
Sem mais, lavramos e assinamos.  
FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO  
SIMONE DA COSTA  
Secretária de Saúde  
JOÃO MAURICIO DE FREITAS  
Secretário Municipal de Governo  
FABRÍCIO PORTO  
Procurador Geral  
ADRIANA LUIZA DA COSTA  
Secretária de Educação  
MARCIO JARDIM  
Secretária de Comunicação

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS
	LIQUIDADAS													
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Últ.12Meses	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	40.429.046,97	48.466.953,42	56.489.694,91	53.718.160,07	45.619.424,50	63.750.271,03	47.950.286,79	46.751.537,80	44.083.852,86	49.283.952,37	57.647.529,72	59.208.088,16	613.398.798,60	9.001.316,76
Pessoal Ativo	35.673.894,87	39.031.821,54	44.138.284,68	43.923.675,93	35.898.176,38	46.832.524,56	35.086.080,87	35.128.862,22	34.126.174,73	34.586.752,19	47.882.172,70	43.122.039,32	475.430.459,99	1.309.491,18
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	35.066.266,37	34.141.870,41	37.090.125,55	37.759.970,80	31.451.641,49	42.285.421,82	30.192.014,92	30.084.194,33	29.182.983,90	29.203.794,66	43.114.639,06	29.906.170,34	409.479.093,65	1.285.019,39
Obrigações Patronais	592.236,44	4.877.799,09	7.035.610,18	6.163.705,13	4.428.801,16	4.534.552,67	4.881.595,20	5.029.901,35	4.943.190,83	5.382.957,53	4.767.533,64	13.215.868,98	65.853.752,20	24.471,79
Benefícios Previdenciários	15.392,06	12.152,04	12.548,95	0,00	17.733,73	12.550,07	12.470,75	14.766,54	0,00	0,00	0,00	0,00	97.614,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	4.202.534,75	4.839.679,60	4.691.503,21	4.573.752,17	4.598.807,46	6.894.337,56	4.637.144,54	4.659.404,31	4.631.880,91	4.656.338,02	4.663.381,68	6.960.156,65	60.008.920,86	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	3.843.449,07	4.353.779,05	4.299.367,39	4.184.205,42	4.198.579,94	6.311.232,56	4.210.715,82	4.219.368,18	4.216.911,59	4.217.811,02	4.232.670,43	6.322.961,51	54.611.051,98	0,00
Pensões	359.085,68	485.900,55	392.135,82	389.546,75	400.227,52	583.105,00	426.428,72	440.036,13	414.969,32	438.527,00	430.711,25	637.195,14	5.397.868,88	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	552.617,35	4.595.452,28	7.659.907,02	5.220.731,97	5.122.440,66	10.023.408,91	8.227.061,38	6.963.271,27	5.325.797,22	10.040.862,16	5.101.975,34	9.125.892,19	77.959.417,75	7.691.825,58
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	1.777.291,01	2.323.999,75	2.122.646,26	2.554.450,34	1.983.541,07	2.867.469,00	2.551.187,84	3.521.597,03	2.478.825,75	2.670.516,48	2.589.177,70	2.657.427,75	30.098.129,98	22.867,87
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	176.783,22	381.091,16	262.747,11	273.465,33	120.782,12	147.440,29	212.453,68	192.832,86	168.094,14	277.336,76	224.518,67	152.239,11	2.589.784,45	22.867,87
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	21.770,48	211.510,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.370,09	456.651,07	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.578.737,31	1.731.398,09	1.859.899,15	2.280.985,01	1.862.758,95	2.720.028,71	2.338.734,16	3.328.764,17	2.310.731,61	2.393.179,72	2.364.659,03	2.281.818,55	27.051.694,46	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	38.651.755,96	46.142.953,67	54.367.048,65	51.163.709,73	43.635.883,43	60.882.802,03	45.399.098,95	43.229.940,77	41.605.027,11	46.613.435,89	55.058.352,02	56.550.660,41	583.300.668,62	8.978.448,89
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>										<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>										2.516.753.141,46				
<b>(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)</b>										0,00				
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>										2.516.753.141,46				
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)</b>										592.279.117,51		<b>23,53%</b>		
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>										1.359.046.696,39		<b>54,00%</b>		
<b>LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>										1.291.094.361,57		<b>51,30%</b>		
<b>LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>										1.223.142.026,75		<b>48,60%</b>		

Fonte : Contabilidade

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOAB SANTANA DE CARVALHO  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES  
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/01/2021 11:18h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020													
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Últ.12Meses	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>														
<b>REGISTRO PATRIMONIAL</b>														
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito do Município de Maricá  
MAT. 106.000

  
Juliana Silva Coutinho  
Contadora  
CRC-RJ:118822/O-6

  
Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Mat. 105.014

  
JOAB SANTANA DE CARVALHO  
Controlador Geral  
Matrícula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOAB SANTANA DE CARVALHO  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES  
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/01/2021 11:18h

Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	30.123.083,3	29.131.599,0	28.127.004,5	29.447.624,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	30.123.083,3	29.131.599,0	28.127.004,5	29.447.624,0
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	0,0	0,0	0,0	13,6
Internos	0,0	0,0	0,0	13,6
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	30.123.083,3	29.131.599,0	28.127.004,5	29.447.610,4
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	30.123.083,3	29.131.599,0	28.127.004,5	29.447.610,4
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES(II)¹</b>	1.502.058.651,9	1.675.330.597,0	1.609.460.384,1	1.218.268.168,5
Disponibilidade de Caixa Bruto	1.515.484.953,8	1.678.362.864,8	1.592.439.263,2	1.232.871.582,2
(-) Restos a Pagar Processados	13.426.301,9	3.032.267,8	2.978.879,1	34.603.413,7
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	20.000.000,0	20.000.000,0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	-1.471.935.568,6	-1.646.198.998,0	-1.581.333.379,6	-1.188.820.544,5
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	2.297.864.570,8	2.499.259.115,6	2.375.890.179,9	2.516.753.141,5
<b>% da DC sobre a RCL [ I / RCL ]</b>	1,31 %	1,17 %	1,18 %	1,17 %
<b>% da DCL sobre a RCL [ III / RCL ]</b>	-64,06 %	-65,87 %	-66,56 %	-47,24 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%</b>	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	78.528.573,3	78.528.573,3	78.528.573,3	179.615.287,5
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	0,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	283.403.758,6	82.334.634,5	49.613.520,3	306.300.137,7
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

**TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente <sup>2</sup>	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

<sup>2</sup> O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor

  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000

  
**Juliana Silva Coutinho**  
 Contadora  
 CRC-RJ:118822/O-6

  
**Leonardo de Oliveira Alves**  
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão  
 Mat. 106.014

  
**JOAB SANTANA DE CARVALHO**  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022

**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020**

LRF, art 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS ( I )	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
AOS MUNICÍPIOS ( II )	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS( III )	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS ( IV )	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>2.297.864.570,8</b>	<b>2.499.259.115,6</b>	<b>2.375.890.179,9</b>	<b>2.516.753.141,5</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00 %</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	<b>22,00 %</b>	<b>22,00 %</b>	<b>22,00 %</b>	<b>22,00 %</b>
<b>LIMITE DE ALERTA</b>	<b>19,80 %</b>	<b>19,80 %</b>	<b>19,80 %</b>	<b>19,80 %</b>

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

**MEDIDAS CORRETIVAS :**

Fonte : Contabilidade

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000

  
**Juliana Silva Coutinho**  
 Contadora  
 CRC-RJ:118822/O-6

  
**Leonardo de Oliveira Alves**  
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão  
 Mat. 105.014

  
**JOAB SANTANA DE CARVALHO**  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOAB SANTANA DE CARVALHO  
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020**

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 3º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		
	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	2.516.753.141,46	--
<b>OPERAÇÕES VEDADAS (V)</b>	--	--
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIb)</b>	0,00	0,00 %
<b>LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)</b>	402.680.502,63	16 %
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - &lt;%&gt;</b>	362.412.452,37	14,4 %
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL</b>	0,00	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA</b>	0,00	0 %
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
<b>Parcelamentos de Dívidas</b>	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : Contabilidade

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOAB SANTANA DE CARVALHO  
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES  
 SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/01/2021 11:19h

Anexo 4 do RGF

  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000

  
**Juliana Silva Coutinho**  
 Contadora  
 CRC-RJ:118822/O-6

  
**Leonardo de Oliveira Alves**  
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão  
 Mat. 105.014

  
**JOAB SANTANA DE CARVALHO**  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	111.648.847,8	630.115,7	11.449.669,3	503.031,4	318.315,8	98.747.715,6	28.249.852,5	0,0	70.497.863,1	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências do FUNDEB	1.595.806,7	369.799,2	390,1	-228.061,4	0,0	1.453.678,8	0,0	0,0	1.453.678,8	
Outros Recursos Destinados à Educação	9.260.844,3	9.074,0	5.015,3	-7.850,1	0,0	9.254.605,1	587.148,1	0,0	8.667.457,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Saúde	68.604.348,0	121.693,4	11.413.036,8	123.156,6	0,0	56.946.461,2	18.378.290,1	0,0	38.568.171,1	
Recursos Destinados à Assistência Social	4.209.918,3	1.328,0	0,0	0,1	318.315,8	3.890.274,4	39.000,0	0,0	3.851.274,4	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	188,4	0,0	0,0	0,0	0,0	188,4	0,0	0,0	188,4	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	8.981,2	0,0	0,0	0,0	0,0	8.981,2	0,0	0,0	8.981,2	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	27.968.760,9	128.221,1	31.227,1	615.786,2	0,0	27.193.526,5	9.245.414,3	0,0	17.948.112,2	
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	1.121.211.264,3	1.591.275,6	20.932.353,1	7.321.673,0	23.179.774,1	1.068.186.188,5	269.377.097,2	0,0	798.809.091,3	
Recursos Ordinários	283.574.059,0	944.733,2	599.498,5	267.676,5	23.179.774,1	258.582.376,7	6.916.073,1	0,0	251.666.303,6	
Outros Recursos não vinculados	837.637.205,3	646.542,4	20.332.854,6	7.053.996,5	0,0	809.603.811,8	262.461.024,1	0,0	547.142.787,7	
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	1.232.860.112,1	2.221.391,3	32.382.022,4	7.824.704,4	23.498.089,9	1.166.933.904,1	297.626.949,7	0,0	869.306.954,4	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOAB SANTANA DE CARVALHO  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/01/2021 11:19h

  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito do Município de Maricá  
MAT. 106.000

  
Juliana Silva Coutinho  
Contadora  
CRC-RJ:118822/O-6

  
Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Mat. 105.014

  
JOAB SANTANA DE CARVALHO  
Controlador Geral  
Matricula 106.022

**MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2020**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		2.516.753.141,5	
Receita Corrente Líquida Ajustada		2.516.753.141,5	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP		592.279.117,5	23,53 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)		1.359.046.696,4	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		1.291.094.361,6	51,30 %
Limite de Alerta		1.223.142.026,7	48,60 %
DÍVIDA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-1.188.820.544,5	-47,24 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		3.020.103.769,8	120,00 %
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		402.680.502,6	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita		0,0	0,00 %
RESTOS A PAGAR		Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos		298.491.440,9	869.306.954,4

Fonte : Contabilidade

Nota :

  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000

  
**Juliana Silva Coutinho**  
 Contadora  
 CRC-RJ:118822/O-6

  
**Leonardo de Oliveira Alves**  
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão  
 Mat. 105.014

  
**JOAB SANTANA DE CARVALHO**  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: JOAB SANTANA DE CARVALHO  
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2020 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	2.990.907.628,4	3.021.806.131,8	558.573.865,4	18,5	2.552.218.127,9	84,5	469.588.003,9
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	2.950.974.119,5	2.981.872.622,9	554.289.399,5	18,6	2.545.898.703,3	85,4	435.973.919,6
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	150.636.327,4	150.636.327,4	34.258.956,3	22,7	180.338.468,6	119,7	-29.702.141,2
Impostos	139.476.933,7	139.476.933,7	32.977.745,0	23,6	172.104.153,7	123,4	-32.627.220,0
Taxas	11.159.393,7	11.159.393,7	1.281.211,2	11,5	8.234.314,9	73,8	2.925.078,8
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	42.078.184,6	42.078.184,6	12.711.868,4	30,2	50.828.087,5	120,8	-8.749.902,9
Contribuições Sociais	21.240.760,2	21.240.760,2	8.863.399,9	41,7	27.874.315,1	131,2	-6.633.554,9
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	20.837.424,4	20.837.424,4	3.848.468,6	18,5	22.953.772,4	110,2	-2.116.348,0
RECEITA PATRIMONIAL	26.803.954,7	26.803.954,7	4.958.316,8	18,5	35.259.057,4	131,5	-8.455.102,7
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,0	2.000,0	13.778,1	688,9	80.750,7	4.037,5	-78.750,7
Valores Mobiliários	26.801.954,7	26.801.954,7	4.944.538,7	18,4	19.456.235,5	72,6	7.345.719,2
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Perm. Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	15.722.071,2	0,0	-15.722.071,2
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	1.939.517,9	1.939.517,9	135.954,7	7,0	711.555,7	36,7	1.227.962,2
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	100.000,0	100.000,0	17.905,4	17,9	57.420,8	57,4	42.579,2
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	1.839.517,9	1.839.517,9	118.049,3	6,4	654.134,9	35,6	1.185.383,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.703.657.862,5	2.734.556.365,9	499.201.677,5	18,3	2.263.451.277,9	82,8	471.105.088,0
Transferências da União e de suas Entidades	2.193.200.083,6	2.223.498.587,0	381.073.816,1	17,1	1.754.523.435,1	78,9	468.975.151,9
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	428.995.225,5	429.595.225,5	99.190.895,3	23,1	423.152.810,7	98,5	6.442.414,8
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	81.462.553,4	81.462.553,4	18.936.966,0	23,2	85.774.089,5	105,3	-4.311.536,1
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	942,6	0,0	-942,6
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.858.272,5	25.858.272,5	3.022.625,8	11,7	15.310.256,2	59,2	10.548.016,3
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.991.321,7	10.991.321,7	1.960.027,7	17,8	9.856.628,9	89,7	1.134.692,8
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.034.227,8	11.034.227,8	331.341,2	3,0	1.632.378,6	14,8	9.401.849,2
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	3.832.723,0	3.832.723,0	731.257,0	19,1	3.821.248,7	99,7	11.474,3
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	39.933.508,9	39.933.508,9	4.284.465,9	10,7	6.319.424,6	15,8	33.614.084,3
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	39.933.508,9	39.933.508,9	4.284.465,9	10,7	6.319.424,6	15,8	33.614.084,3
Transf. da União e de suas Entidades	39.933.508,9	39.933.508,9	4.284.465,9	10,7	6.319.424,6	15,8	33.614.084,3
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	304.677.006,1	304.677.006,1	32.795.188,1	10,8	104.644.770,1	34,3	200.032.236,0
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	3.295.584.634,5	3.326.483.137,9	591.369.053,5	17,8	2.656.862.898,0	79,9	669.620.239,9
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>	3.295.584.634,5	3.326.483.137,9	591.369.053,5	17,8	2.656.862.898,0	79,9	669.620.239,9
<b>DEFICIT</b>					168.196.697,8		
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	3.295.584.634,5	3.326.483.137,9	591.369.053,5	17,8	2.825.059.595,8	84,9	501.423.542,1
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					1.469.440,0		
Superavit Financeiro					1.469.440,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Continua (1/3)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2020 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	29.283.529,3	29.283.529,3	10.605.912,7	36,2	29.431.951,3	100,5	-148.422,0
Impostos	283,0	283,0	0,0	0,0	0,0	0,0	283,0
Taxas	2.700,6	2.700,6	0,0	0,0	0,0	0,0	2.700,6
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	21.280.437,4	21.280.437,4	8.219.814,9	38,6	27.045.853,5	127,1	-5.765.416,1
Contribuições Sociais	21.280.437,4	21.280.437,4	8.219.814,9	38,6	27.045.853,5	127,1	-5.765.416,1
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.000.108,4	8.000.108,4	2.386.097,8	29,8	2.386.097,8	29,8	5.614.010,6
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	108,4	108,4	0,0	0,0	0,0	0,0	108,4
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	114.334,0	0,0	114.334,0	0,0	-114.334,0
Demais Receitas Correntes	8.000.000,0	8.000.000,0	2.271.763,8	28,4	2.271.763,8	28,4	5.728.236,2
RECEITAS DE CAPITAL	275.393.476,8	275.393.476,8	22.189.275,4	8,1	75.212.818,8	27,3	200.180.658,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	238.950,7	238.950,7	39.825,1	16,7	238.950,7	100,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	275.154.526,0	275.154.526,0	22.149.450,3	8,0	74.973.868,1	27,2	200.180.657,9
Integralização do Capital Social	275.154.526,0	275.154.526,0	22.149.450,3	8,0	74.973.868,1	27,2	200.180.657,9
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	304.677.006,1	304.677.006,1	32.795.188,1	10,8	104.644.770,1	34,3	200.032.236,0

Fonte : Contabilidade

Continua (2/3)

  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000

  
**Juliana Silva Coutinho**  
 Contadora  
 CRC-RJ:118822/O-6

  
**Leonardo de Oliveira Alves**  
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão  
 Mat. 106.014

  
**JOAB SANTANA DE CARVALHO**  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

DESPESAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até 12/2020 (f)		No Bimestre	Até 12/2020 (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	2.904.309.328,5	3.321.792.480,1	-38.861.270,6	2.720.363.985,6	601.428.494,5	523.929.547,7	2.484.078.991,4	837.713.488,7	2.451.780.764,3	236.284.994,2
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	2.131.970.378,9	2.800.673.922,9	4.748.596,2	2.356.810.489,1	443.863.433,8	440.226.392,4	2.161.435.639,6	639.238.283,3	2.129.494.101,5	195.374.849,5
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	578.898.310,2	592.413.882,2	62.661.527,1	531.658.788,7	60.755.093,5	101.923.827,1	530.364.979,6	62.048.902,6	529.107.801,3	1.293.809,1
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,0	27.633,0	0,0	0,0	27.633,0	0,0	0,0	27.633,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.552.972.068,7	2.208.232.407,7	-57.912.930,9	1.825.151.700,4	383.080.707,3	338.302.565,4	1.631.070.660,0	577.161.747,7	1.600.386.300,2	194.081.040,4
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	723.680.284,6	475.654.876,0	-43.609.866,8	363.553.496,5	112.101.379,5	83.703.155,3	322.643.351,8	153.011.524,2	322.286.662,8	40.910.144,7
INVESTIMENTOS	691.050.284,6	453.153.653,0	-43.314.190,5	341.472.965,9	111.680.687,1	83.417.397,5	300.562.821,2	152.590.831,8	300.206.132,1	40.910.144,7
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.500.000,0	20.381.107,0	0,0	20.376.206,9	4.900,1	0,0	20.376.206,9	4.900,1	20.376.206,9	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.130.000,0	2.120.116,0	-295.676,3	1.704.323,7	415.792,3	285.757,9	1.704.323,7	415.792,3	1.704.323,7	0,0
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	48.658.665,0	45.463.681,2	0,0	0,0	45.463.681,2	0,0	0,0	45.463.681,2	0,0	0,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	308.216.906,0	144.891.147,0	-6.291.737,1	104.695.610,2	40.195.536,8	30.665.117,8	104.652.044,2	40.239.102,8	104.462.558,3	43.566,0
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b>	3.212.526.234,5	3.466.683.627,1	-45.153.007,7	2.825.059.595,8	641.624.031,3	554.594.665,5	2.588.731.035,6	877.952.591,5	2.556.243.322,6	236.328.560,2
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)</b>	3.212.526.234,5	3.466.683.627,1	-45.153.007,7	2.825.059.595,8	641.624.031,3	554.594.665,5	2.588.731.035,6	877.952.591,5	2.556.243.322,6	236.328.560,2
<b>SUPERAVIT (XIII)</b>				0,0			68.131.862,4		100.619.575,4	
<b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>	3.212.526.234,5	3.466.683.627,1	-45.153.007,7	2.825.059.595,8		554.594.665,5	2.656.862.898,0		2.656.862.898,0	236.328.560,2
<b>RESERVA DO RPPS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	PROCESSADOS
			No Bimestre	Até 12/2020 (f)		No Bimestre	Até 12/2020 (h)			
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	32.062.380,0	31.015.840,0	7.434.394,8	29.482.791,4	1.533.048,6	8.475.842,4	29.439.225,4	1.576.614,6	29.249.739,5	43.566,0
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.852.380,0	26.574.963,0	7.433.328,2	26.089.143,6	485.819,4	8.280.699,9	26.073.461,6	501.501,4	25.883.975,7	15.682,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000.000,0	1.937.593,0	0,0	1.100.000,0	837.593,0	190.399,3	1.077.906,6	859.686,4	1.077.906,6	22.093,4
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	210.000,0	2.503.284,0	1.066,6	2.293.647,8	209.636,2	4.743,2	2.287.857,2	215.426,8	2.287.857,2	5.790,6
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	276.154.526,0	113.875.307,0	-13.726.131,9	75.212.818,8	38.662.488,2	22.189.275,4	75.212.818,8	38.662.488,2	75.212.818,8	0,0
INVESTIMENTOS	275.154.526,0	112.877.361,0	-13.726.131,9	74.973.868,1	37.903.492,9	22.149.450,3	74.973.868,1	37.903.492,9	74.973.868,1	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.000,0	997.946,0	0,0	238.950,7	758.995,3	39.825,1	238.950,7	758.995,3	238.950,7	0,0
<b>TOTAL</b>	308.216.906,0	144.891.147,0	-6.291.737,1	104.695.610,2	40.195.536,8	30.665.117,8	104.652.044,2	40.239.102,8	104.462.558,3	43.566,0

Fonte : Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/01/2021 11:16h

Anexo 1 do RREO

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito do Município de Maricá  
MAT. 106.000

  
Juliana Silva Coutinho  
Contadora  
CRC-RJ:118822/O-6

  
Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Mat. 106.014

  
JOAB SANTANA DE CARVALHO  
Controlador Geral  
Matricula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/01/2021 11:16h

Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2020 (b)	%		No Bimestre	Até 12/2020 (d)	%		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>2.904.309.328,5</b>	<b>3.321.792.480,2</b>	<b>-38.861.270,6</b>	<b>2.720.363.985,6</b>	<b>96,3</b>	<b>601.428.494,5</b>	<b>523.929.547,8</b>	<b>2.484.078.991,4</b>	<b>96,0</b>	<b>13.156.118,2</b>	<b>236.284.994,2</b>
<b>Legislativa</b>	<b>30.010.000,0</b>	<b>33.192.983,8</b>	<b>1.431.638,1</b>	<b>20.057.505,6</b>	<b>0,7</b>	<b>13.135.478,2</b>	<b>4.362.460,7</b>	<b>20.036.865,6</b>	<b>0,8</b>	<b>13.156.118,2</b>	<b>20.640,0</b>
Ação Legislativa	29.510.000,0	32.692.983,8	1.431.638,1	20.057.505,6	0,7	12.635.478,2	4.362.460,7	20.036.865,6	0,8	12.656.118,2	20.640,0
Comunicação Social	500.000,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0	0,0	0,0	0,0	500.000,0	0,0
<b>Judiciária</b>	<b>15.100.000,0</b>	<b>11.044.158,0</b>	<b>4.220.917,0</b>	<b>5.098.509,3</b>	<b>0,2</b>	<b>5.945.648,7</b>	<b>4.225.097,3</b>	<b>5.098.509,3</b>	<b>0,2</b>	<b>5.945.648,7</b>	<b>0,0</b>
Administração Geral	15.100.000,0	11.044.158,0	4.220.917,0	5.098.509,3	0,2	5.945.648,7	4.225.097,3	5.098.509,3	0,2	5.945.648,7	0,0
<b>Administração Social</b>	<b>672.886.678,4</b>	<b>616.713.653,9</b>	<b>23.380.396,5</b>	<b>521.454.553,2</b>	<b>18,5</b>	<b>95.259.100,7</b>	<b>96.390.795,8</b>	<b>466.234.376,5</b>	<b>18,0</b>	<b>150.479.277,4</b>	<b>55.220.176,7</b>
Administração Geral	611.036.678,4	549.930.329,8	33.406.749,9	469.532.248,9	16,6	80.398.080,9	85.427.259,0	427.638.352,2	16,5	122.291.977,6	41.893.896,7
Controle Interno	1.000.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Normalização e Fiscalização	1.000.000,0	1.995.000,0	0,0	1.995.000,0	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0	1.995.000,0	1.995.000,0
Tecnologia da Informação	31.850.000,0	27.005.756,0	-3.424.991,1	21.859.086,6	0,8	5.146.669,4	4.092.689,4	15.214.383,4	0,6	11.791.372,6	6.644.703,2
Comunicação Social	26.000.000,0	29.119.019,0	-2.503.964,5	25.124.485,9	0,9	3.994.533,1	6.689.689,5	22.387.738,4	0,9	6.731.280,6	2.736.747,5
Infra-estrutura Urbana	0,0	5.788.190,0	-3.929.190,0	1.859.000,0	0,1	3.789.190,0	0,0	0,0	0,0	5.788.190,0	1.859.000,0
Transporte Rodoviário	2.000.000,0	2.875.359,2	-168.207,8	1.084.731,8	0,0	1.790.627,3	181.158,0	993.902,5	0,0	1.881.456,7	90.829,4
<b>Segurança Pública</b>	<b>43.033.090,2</b>	<b>29.412.105,0</b>	<b>5.078.251,3</b>	<b>28.407.371,3</b>	<b>1,0</b>	<b>1.004.733,7</b>	<b>6.062.163,5</b>	<b>24.764.050,8</b>	<b>1,0</b>	<b>4.648.054,3</b>	<b>3.643.320,6</b>
Administração Geral	30.000,0	14.500,0	0,0	0,0	0,0	14.500,0	0,0	0,0	0,0	14.500,0	0,0
Policimento	28.300.000,0	22.251.335,9	599.513,3	21.536.699,0	0,8	714.636,9	2.760.478,2	19.298.123,6	0,7	2.953.212,3	2.238.575,4
Defesa Civil	7.050.000,0	1.017.638,0	-13.050,0	742.042,0	0,0	275.596,0	117.300,0	644.700,0	0,0	372.938,0	97.342,0
<b>Assistência e Inteligência</b>	<b>7.893.090,3</b>	<b>6.128.631,2</b>	<b>4.491.788,0</b>	<b>6.128.630,3</b>	<b>0,3</b>	<b>3.184.385,3</b>	<b>92.821.227,2</b>	<b>92.821.227,2</b>	<b>0,2</b>	<b>1.307.404,0</b>	<b>1.307.403,1</b>
<b>Assistência Social</b>	<b>44.366.544,9</b>	<b>133.556.746,1</b>	<b>-14.192.115,8</b>	<b>108.914.116,2</b>	<b>3,9</b>	<b>24.642.629,9</b>	<b>12.168.188,5</b>	<b>98.164.594,1</b>	<b>3,8</b>	<b>35.392.151,9</b>	<b>10.749.522,0</b>
Administração Geral	577.000,0	541.062,0	-1.734,4	93.221,2	0,0	447.840,8	12.537,6	91.690,4	0,0	449.371,6	1.530,8
Assistência ao Idoso	9.820.000,0	6.739.996,0	-4.791,1	6.683.634,5	0,2	56.361,5	912.620,3	5.700.989,2	0,2	1.039.006,8	982.645,3
Assistência ao Portador de Deficiência	1.200.000,0	4.488.624,8	0,0	4.476.069,8	0,2	12.555,0	2.065.878,4	4.476.069,8	0,2	12.555,0	0,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.985.000,0	6.694.907,0	-319.458,0	4.377.464,5	0,2	2.317.442,5	378.582,2	4.377.464,5	0,2	2.317.442,5	0,0
Assistência Comunitária	24.784.544,9	115.092.156,3	-14.460.048,3	93.283.726,2	3,3	21.808.430,1	8.798.570,1	83.518.380,3	3,2	31.573.776,0	9.765.345,9
<b>Previdência Social</b>	<b>103.350.500,5</b>	<b>103.105.500,5</b>	<b>10.225.302,6</b>	<b>62.306.365,4</b>	<b>2,2</b>	<b>10.979.135,2</b>	<b>12.135.466,9</b>	<b>62.133.806,4</b>	<b>2,4</b>	<b>40.971.694,2</b>	<b>172.559,0</b>
Administração Geral	4.249.159,7	4.004.159,7	-334.962,5	2.207.094,5	0,1	1.797.065,2	421.578,5	2.034.535,5	0,1	1.969.624,2	172.559,0
Previdência do Regime Estatutário	76.942.675,8	76.942.675,8	-9.890.340,1	60.099.270,9	2,1	16.843.404,9	11.713.888,3	60.099.270,9	2,3	16.843.404,9	0,0
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de F	22.158.665,0	22.158.665,0	0,0	0,0	0,0	22.158.665,0	0,0	0,0	0,0	22.158.665,0	0,0
<b>Saúde</b>	<b>470.525.663,8</b>	<b>749.164.379,1</b>	<b>36.953.812,3</b>	<b>586.080.995,0</b>	<b>20,7</b>	<b>163.083.384,1</b>	<b>100.344.018,1</b>	<b>547.201.223,7</b>	<b>21,1</b>	<b>201.963.155,4</b>	<b>38.879.771,2</b>
Ação Judiciária	3.070.000,0	4.788.312,0	-660.450,4	4.219.219,6	0,1	569.092,4	672.534,2	4.200.339,6	0,2	587.972,4	18.880,0
Administração Geral	106.353.943,4	148.288.367,2	-5.155.441,3	119.962.364,3	4,2	28.326.002,9	15.055.862,3	114.100.645,1	4,4	34.187.722,0	5.861.719,1
Atenção Básica	79.896.093,1	123.017.091,1	25.422.192,7	110.543.739,9	3,9	12.473.951,2	23.982.645,1	92.674.031,0	3,6	30.343.660,0	17.869.708,9
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	279.131.392,2	471.834.154,8	17.247.511,3	350.936.805,8	12,4	120.897.348,6	60.632.976,6	335.807.342,6	13,0	136.026.812,2	15.129.463,3
Suporte Profilático e Terapêutico	2.074.235,1	1.235.854,1	0,0	418.865,4	0,0	418.865,4	0,0	816.988,8	0,0	816.988,8	0,0
<b>Trabalho</b>	<b>10.360.000,0</b>	<b>4.140.218,0</b>	<b>-1.158.806,4</b>	<b>2.627.393,6</b>	<b>0,1</b>	<b>1.512.824,5</b>	<b>459.663,7</b>	<b>2.396.693,4</b>	<b>0,1</b>	<b>1.743.524,6</b>	<b>230.700,1</b>
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	160.000,0	27.375,0	0,0	27.375,0	0,0	0,0	0,0	27.375,0	0,0	27.375,0	0,0
Empregabilidade	8.500.000,0	4.103.559,0	-1.158.806,4	2.627.393,6	0,1	1.476.165,5	459.663,7	2.396.693,4	0,1	1.706.865,6	230.700,1
Fomento ao Trabalho	1.700.000,0	9.284,0	0,0	9.284,0	0,0	9.284,0	0,0	0,0	0,0	9.284,0	0,0
<b>Educação</b>	<b>442.850.211,6</b>	<b>377.845.794,6</b>	<b>8.440.543,2</b>	<b>340.828.662,8</b>	<b>12,1</b>	<b>37.017.131,8</b>	<b>72.422.735,5</b>	<b>312.470.634,1</b>	<b>12,1</b>	<b>65.375.160,5</b>	<b>28.358.028,7</b>
Administração Geral	38.580.540,0	28.232.282,1	3.164.528,3	27.073.882,8	1,0	1.158.399,3	4.244.735,3	26.040.461,1	1,0	2.191.821,0	1.033.421,7
Ensino Fundamental	233.996.928,5	210.363.034,5	19.534.782,6	200.724.844,1	7,1	9.638.190,4	39.156.350,0	194.186.993,8	7,5	16.176.040,7	6.537.850,3
Ensino Médio	2.500.000,0	4.342.000,0	-54.805,6	4.286.972,2	0,2	55.027,8	767.833,3	4.003.638,8	0,2	338.361,2	283.333,3
Ensino Profissional	4.752.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ensino Superior	61.680.000,0	61.562.575,0	-13.509.190,1	47.628.457,5	1,7	13.934.117,5	11.800.216,8	31.996.619,6	1,2	29.565.955,4	15.631.837,9
Educação Infantil	77.456.743,0	51.239.615,6	2.479.526,8	44.905.535,6	1,6	6.334.280,0	10.290.307,7	44.146.169,4	1,7	7.093.640,2	759.366,2
Educação de Jovens e Adultos	670.000,0	7.705.000,0	59.738,8	59.738,8	0,0	10.262,0	0,0	0,0	0,0	70.000,0	59.738,8
Educação Especial	3.214.000,0	7.375.630,0	751.784,7	5.474.496,8	0,2	1.901.033,2	3.678.381,9	5.426.111,8	0,2	1.949.418,2	48.385,0
Infra-estrutura Urbana	20.000.000,0	14.660.557,4	-3.985.822,3	10.674.735,1	0,4	3.985.822,3	2.484.910,6	6.670.639,5	0,3	7.989.917,9	4.004.095,6

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/01/2021 11:16h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2020 (b)	%		No Bimestre	Até 12/2020 (d)	%		
<b>Cultura</b>	<b>18.250.000,0</b>	<b>14.286.961,3</b>	<b>-1.649.595,0</b>	<b>11.263.800,4</b>	<b>0,4</b>	<b>3.023.160,9</b>	<b>4.376,0</b>	<b>5.452.483,9</b>	<b>0,2</b>	<b>8.834.477,4</b>	<b>5.811.316,5</b>
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	200.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Difusão Cultural	18.050.000,0	14.286.961,3	-1.649.595,0	11.263.800,4	0,4	3.023.160,9	4.376,0	5.452.483,9	0,2	8.834.477,4	5.811.316,5
<b>Direitos da Cidadania</b>	<b>84.236.673,8</b>	<b>360.273.180,5</b>	<b>-11.230.501,2</b>	<b>348.519.784,0</b>	<b>12,3</b>	<b>11.753.396,5</b>	<b>58.940.243,9</b>	<b>347.607.685,0</b>	<b>13,4</b>	<b>12.665.495,5</b>	<b>912.099,1</b>
Assistência à Criança e ao Adolescente	700.000,0	221.348,0	85.311,8	171.776,1	0,0	49.571,9	73.847,0	81.425,4	0,0	139.922,6	90.350,0
Custódia e Reintegração Social	1.000.000,0	912,0	0,0	0,0	0,0	912,0	0,0	0,0	0,0	912,0	0,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	82.486.673,8	360.050.920,5	-11.315.813,0	348.348.007,9	12,3	11.702.912,6	58.866.396,9	347.526.259,6	13,4	12.524.660,9	821.748,4
Assistência aos Povos Indígenas	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Urbanismo</b>	<b>491.514.963,1</b>	<b>520.251.823,9</b>	<b>-29.255.574,8</b>	<b>489.213.161,8</b>	<b>17,3</b>	<b>31.038.662,2</b>	<b>114.631.466,3</b>	<b>429.889.041,1</b>	<b>16,6</b>	<b>90.362.782,8</b>	<b>59.324.120,7</b>
Infra-estrutura Urbana	3										

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2020 (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	308.216.906,0	144.891.147,0	-6.291.737,1	104.695.610,2	3,7	40.195.536,8	30.665.117,7	104.652.044,2	4,0	40.239.102,8	43.566,0
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	3.212.526.234,5	3.466.683.627,2	-45.153.007,7	2.825.059.595,8	100,00	641.624.031,4	554.594.665,5	2.588.731.035,6	100,00	877.952.591,5	236.328.560,2

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2020 (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>308.216.906,0</b>	<b>144.891.147,0</b>	<b>-6.291.737,1</b>	<b>104.695.610,2</b>	<b>3,7</b>	<b>40.195.536,8</b>	<b>30.665.117,7</b>	<b>104.652.044,2</b>	<b>4,0</b>	<b>40.239.102,8</b>	<b>43.566,0</b>
Legislativa	50.000,0	62.000,0	8.279,3	58.279,3	0,0	3.720,7	13.558,6	58.279,3	0,0	3.720,7	0,0
Ação Legislativa	50.000,0	62.000,0	8.279,3	58.279,3	0,0	3.720,7	13.558,6	58.279,3	0,0	3.720,7	0,0
Administração	6.821.000,0	6.842.000,0	2.047.813,2	6.369.240,6	0,2	472.759,4	2.051.490,0	6.363.434,0	0,2	478.566,0	5.806,6
Administração Geral	6.821.000,0	6.842.000,0	2.047.813,2	6.369.240,6	0,2	472.759,4	2.051.490,0	6.363.434,0	0,2	478.566,0	5.806,6
Previdência Social	189.000,0	434.000,0	26.528,9	215.528,9	0,0	218.471,1	134.760,6	199.862,9	0,0	234.137,1	15.666,0
Administração Geral	189.000,0	434.000,0	26.528,9	215.528,9	0,0	218.471,1	134.760,6	199.862,9	0,0	234.137,1	15.666,0
Saúde	2.800.000,0	3.140.938,0	41.473,7	3.140.436,7	0,1	501,3	775.334,2	3.140.436,7	0,1	501,3	0,0
Administração Geral	2.800.000,0	3.140.938,0	41.473,7	3.140.436,7	0,1	501,3	775.334,2	3.140.436,7	0,1	501,3	0,0
Educação	20.202.380,0	16.327.025,0	5.309.779,6	16.327.022,1	0,6	2,9	5.309.779,6	16.327.022,1	0,6	2,9	0,0
Administração Geral	2.545.730,0	1.821.226,0	375.372,7	1.821.225,3	0,1	0,8	375.372,7	1.821.225,3	0,1	0,8	0,0
Ensino Fundamental	15.147.000,0	12.146.998,0	3.934.137,1	12.146.997,0	0,4	1,0	3.934.137,1	12.146.997,0	0,5	1,0	0,0
Educação Infantil	2.509.650,0	2.358.801,0	1.000.269,7	2.358.799,8	0,1	1,2	1.000.269,7	2.358.799,8	0,1	1,2	0,0
Encargos especiais	278.154.526,0	118.085.184,0	-13.725.611,9	78.585.102,6	2,8	39.500.081,5	22.380.194,6	78.563.009,2	3,0	39.522.174,9	22.093,4
Serviço da Dívida Interna	3.000.000,0	2.935.539,0	0,0	1.338.950,7	0,0	1.596.588,3	230.224,4	1.316.857,3	0,1	1.618.681,7	22.093,4
Outros Encars Especiais	275.154.526,0	115.149.645,0	-13.725.611,9	77.246.151,8	2,7	37.903.493,2	22.149.970,3	77.246.151,8	3,0	37.903.493,2	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/01/2021 11:16h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2020 (d)	% (d/total d)		

**FONTE:**

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito do Município de Maricá  
MAT. 106.000

  
Juliana Silva Coutinho  
Contadora  
CRC-RJ:118822/O-6

  
Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Mat. 105.014

  
JOAB SANTANA DE CARVALHO  
Controlador Geral  
Matricula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/01/2021 11:16h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE MARICA  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	157.415.501,9	467.077.643,7	167.862.886,5	130.203.108,7	318.869.209,6	103.458.280,7	129.261.974,9	259.675.196,5	178.734.239,5	161.119.539,5	386.548.331,6	191.494.537,5	2.651.720.450,6	3.094.140.434,7
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.789.543,0	21.065.649,1	17.757.412,1	9.474.889,5	14.309.960,3	14.773.453,0	14.403.140,2	14.183.451,4	13.835.084,3	14.486.929,2	15.148.358,3	19.110.598,0	180.338.468,4	150.636.327,4
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	4.256.500,5	11.418.434,2	8.690.831,9	2.405.691,2	2.475.223,7	2.788.788,0	4.196.636,8	3.636.654,7	3.543.869,1	3.228.934,1	2.971.206,8	4.677.845,9	54.290.616,9	56.943.209,7
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	5.113.260,1	4.910.283,0	4.364.375,0	4.491.515,9	2.964.428,5	3.259.782,7	4.524.436,7	4.366.931,3	4.341.366,8	4.728.418,8	4.548.392,3	6.995.129,9	54.608.321,0	42.537.769,9
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.251.838,3	1.208.936,3	1.077.382,2	738.677,7	850.510,4	1.185.908,9	1.535.824,7	2.260.404,2	2.288.840,0	2.291.188,1	2.049.304,4	2.026.709,8	18.765.525,0	10.910.385,3
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	489.741,9	1.861.818,7	2.388.982,4	1.515.128,6	7.682.130,3	7.097.144,1	3.480.912,3	3.387.872,1	3.154.005,3	3.672.799,2	5.036.599,3	4.672.556,7	44.439.690,9	29.085.568,7
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	678.202,2	1.666.176,9	1.235.840,6	323.876,1	337.667,4	441.829,3	665.329,7	531.589,1	507.003,1	565.589,0	542.855,5	738.355,7	8.234.314,6	11.159.393,8
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.249.580,6	3.566.422,1	3.593.927,8	4.163.730,2	3.950.723,9	4.085.586,3	4.076.304,9	4.167.399,7	4.098.516,1	4.164.027,5	4.260.735,9	8.451.132,5	50.828.087,5	42.078.184,6
RECEITA PATRIMONIAL	2.572.544,4	2.037.041,3	834.566,2	1.832.108,6	2.611.131,2	1.855.720,1	1.563.901,2	877.889,4	15.525.520,0	590.318,3	2.086.676,0	2.871.640,7	35.259.057,4	26.803.954,7
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.558.970,3	2.023.981,6	857.724,2	1.802.575,9	2.589.370,9	1.835.188,3	1.511.672,3	875.133,9	-202.753,4	571.089,5	2.068.639,5	2.819.893,2	19.311.486,2	26.701.954,7
Outras Receitas Patrimoniais	13.574,1	13.059,7	-23.158,0	29.532,7	21.760,3	20.531,8	52.228,9	2.755,5	15.728.273,4	19.228,8	18.036,5	51.747,5	15.947.571,2	102.000,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	160.988,5	52.373,0	60.347,2	34.967,0	8.951,4	4.746,4	51.085,7	60.889,1	74.120,4	67.132,2	70.829,4	65.125,3	711.555,6	1.939.517,9
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	139.684.673,4	439.408.733,3	144.554.242,4	113.415.915,9	297.015.169,2	81.880.446,9	107.759.267,8	238.941.507,2	144.097.993,3	139.559.928,8	363.870.490,7	159.084.656,4	2.369.273.025,3	2.846.824.177,7
Cota-Parte do FPM	5.612.247,2	8.109.446,7	4.741.817,9	4.648.031,3	4.856.140,5	3.953.158,8	6.814.841,4	4.328.951,5	3.487.008,6	4.692.106,0	6.219.031,1	9.273.055,7	66.735.836,7	59.591.078,2
Cota-Parte do ICMS	36.688.866,9	36.555.770,9	40.643.690,3	28.748.226,7	26.364.002,9	29.580.193,9	31.152.015,7	32.013.103,6	40.694.435,0	36.491.900,1	49.251.712,1	52.499.027,8	440.682.945,9	479.506.767,5
Cota-Parte do IPVA	2.931.929,2	3.631.827,1	2.350.747,0	1.023.923,0	392.903,0	651.428,8	654.220,0	639.039,0	675.297,4	519.618,2	427.894,7	670.584,0	14.569.411,4	15.143.499,5
Cota-Parte do ITR	50.066,6	6.333,7	1.149,4	1.505,2	8.713,6	106,0	199,3	450,8	20.851,1	41.686,7	6.720,2	5.108,1	142.890,7	43.616,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	753.407,5	886.303,9	961.192,1	876.671,6	734.994,1	767.499,1	842.308,4	913.838,2	1.231.871,0	1.356.154,0	1.313.039,3	1.856.103,0	12.493.382,2	7.054.098,0
Transferências do FUNDEB	7.852.971,2	8.558.039,4	8.015.038,2	6.308.935,4	5.053.151,7	5.522.954,3	5.829.674,4	6.090.810,3	7.403.083,5	6.902.866,3	9.001.032,0	10.232.503,4	86.771.060,1	81.462.553,4
Outras Transferências Correntes	85.795.184,8	381.661.011,6	87.840.607,5	71.808.622,7	259.605.263,4	41.405.106,0	62.466.008,6	194.955.313,8	90.585.446,7	89.555.597,5	297.651.061,3	84.548.274,4	1.747.877.498,3	2.204.022.565,1
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	958.171,9	947.424,9	1.062.390,7	1.281.497,5	973.273,5	858.328,0	1.408.275,1	1.444.059,7	1.103.005,4	2.251.203,6	1.111.241,3	1.911.384,6	15.310.256,2	25.858.272,5
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	9.309.416,0	11.472.244,9	11.468.009,8	9.914.712,3	8.950.891,1	9.249.109,7	9.595.687,7	9.794.222,6	11.522.593,6	10.915.631,7	13.807.609,1	18.967.180,9	134.967.309,4	134.208.572,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	102.112,6	1.634.308,4	1.728.290,5	2.249.806,4	2.208.272,5	2.204.598,5	2.201.097,1	2.215.146,0	2.209.216,2	2.258.067,2	2.311.289,5	6.552.110,4	27.874.315,3	21.240.760,2
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	605.234,4	271.267,8	54.033,9	54.033,9	0,0	91.484,8	37.271,5	52.640,2	105.280,3	1.271.246,8	700.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	9.207.303,4	9.837.936,5	9.739.719,3	7.059.671,5	6.471.350,8	6.990.477,3	7.340.556,7	7.579.076,6	9.221.892,6	8.620.293,0	11.443.679,4	12.309.790,2	105.821.747,3	112.267.811,8
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	148.106.085,9	455.605.398,8	156.394.876,7	120.288.396,4	309.918.318,5	94.209.171,0	119.666.287,2	249.880.973,9	167.211.645,9	150.203.907,8	372.740.722,5	172.527.356,6	2.516.753.141,2	2.959.931.862,7

Fonte : Contabilidade

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 2.516.753.141,46

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/01/2021 11:16h

Anexo 3 do RREO

  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000

  
**Juliana Silva Coutinho**  
 Contadora  
 CRC-RJ:118822/O-6

  
**Leonardo de Oliveira Alves**  
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão  
 Mat. 105.014

  
**JOAB SANTANA DE CARVALHO**  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022

**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

## PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2020	Até 6º Bim/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	25.895.465,8	25.895.465,8	30.711.592,3	23.181.241,3
Receitas de Contribuições dos Segurados	6.998.932,9	6.998.932,9	12.307.587,0	6.301.201,7
Civil	6.998.932,9	6.998.932,9	12.307.587,0	6.301.201,7
Ativo	6.996.532,9	6.996.532,9	12.261.561,7	6.301.201,7
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	2.400,0	2.400,0	46.025,3	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	6.996.532,9	6.996.532,9	12.272.897,8	5.043.335,4
Civil	6.996.532,9	6.996.532,9	12.272.897,8	5.043.335,4
Ativo	6.996.532,9	6.996.532,9	12.272.897,8	5.043.335,4
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	3.900.000,0	3.900.000,0	3.608.353,9	5.166.827,3
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	3.900.000,0	3.900.000,0	3.608.353,9	5.166.827,3
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	8.000.000,0	8.000.000,0	2.522.753,6	6.669.876,9
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	8.000.000,0	8.000.000,0	2.271.763,8	6.595.045,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	250.989,8	74.831,9
RECEITAS DE CAPITAL (III)	238.950,7	238.950,7	238.951,2	238.951,2
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	238.950,7	238.950,7	238.951,2	238.951,2
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>18.134.416,5</b>	<b>18.134.416,5</b>	<b>28.678.779,7</b>	<b>16.825.147,5</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			6º Bim/2020	Até o 6º Bim/2019	6º Bim/2020	Até o 6º Bim/2019	EM 6º Bim/2020	EM 6º Bim/2019
Benefícios - Civil	49.097.993,4	49.097.993,4	28.014.835,9	330.341,7	28.014.835,9	330.341,7	0,0	0,0
Aposentadorias	39.842.842,3	39.842.842,3	25.450.653,1	49.900,0	25.450.653,1	49.900,0	0,0	0,0
Pensões	4.140.978,5	4.140.978,5	2.564.182,8	108.063,6	2.564.182,8	108.063,6	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	5.114.172,6	5.114.172,6	0,0	172.378,1	0,0	172.378,1	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	22.158.665,0	22.158.665,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	22.158.665,0	22.158.665,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	<b>71.256.658,4</b>	<b>71.256.658,4</b>	<b>28.014.835,9</b>	<b>330.341,7</b>	<b>28.014.835,9</b>	<b>330.341,7</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)</b>	<b>-53.122.241,9</b>	<b>-53.122.241,9</b>	<b>663.943,8</b>	<b>16.494.805,8</b>	<b>663.943,8</b>	<b>16.494.805,8</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2.271.763,8
Outros Aportes RPPS	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Até 6º Bim/2020	Até 6º Bim/2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	104,8	-26,2
Investimentos e Aplicações	115.400.413,3	81.943.898,5
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>115.400.518,1</b>	<b>81.943.872,3</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020**

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2020	Até 6º Bim/2019
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	29.975.731,8	29.975.731,8	32.161.073,3	20.538.173,4
Receitas de Contribuições dos Segurados	14.241.827,3	14.241.827,3	15.566.728,3	10.539.963,8
Civil	14.241.827,3	14.241.827,3	15.566.728,3	10.539.963,8
Ativo	12.783.904,5	12.783.904,5	13.668.995,3	9.477.665,9
Inativo	1.360.726,4	1.360.726,4	1.822.396,4	992.037,3
Pensionista	97.196,4	97.196,4	75.336,6	70.260,6
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	14.283.904,5	14.283.904,5	14.772.956,1	8.783.682,5
Civil	14.283.904,5	14.283.904,5	14.772.956,1	8.783.682,5
Ativo	14.283.904,5	14.283.904,5	14.772.956,1	8.783.682,5
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	750.000,0	750.000,0	550.142,1	765.894,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	750.000,0	750.000,0	550.142,1	765.894,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	700.000,0	700.000,0	1.271.246,8	448.633,1
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	700.000,0	700.000,0	1.271.246,8	448.633,1
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	29.975.731,8	29.975.731,8	32.161.073,3	20.538.173,4

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			6º Bim/2020	6º Bim/2019	6º Bim/2020	6º Bim/2019	EM 6º Bim/2020	EM 6º Bim/2019
			Benefícios - Civil	27.329.282,4	27.329.282,4	26.869.713,7	49.782.247,2	31.994.085,0
Aposentadorias	24.919.137,5	24.919.137,5	24.459.568,8	45.329.826,9	29.160.398,9	45.329.826,9	0,0	0,0
Pensões	2.410.144,9	2.410.144,9	2.410.144,9	4.452.070,4	2.833.686,1	4.452.070,4	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	349,9	0,0	349,9	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	30.941,5	0,0	30.941,5	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	3.080,8	0,0	3.080,8	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	27.860,7	0,0	27.860,7	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>	27.329.282,4	27.329.282,4	26.869.713,7	49.813.188,7	31.994.085,0	49.813.188,7	0,0	0,0
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO RPPS (XI) = (IX - X)</b>	2.646.449,4	2.646.449,4	5.291.359,6	-29.275.015,3	166.988,3	-29.275.015,3	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	32.761.472,5
Recursos para Formação de Reserva	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2020	Até 6º Bim/2019
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Total das Receitas da Administração RPPS (XII)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			6º Bim/2020	6º Bim/2019	6º Bim/2020	6º Bim/2019	EM 6º Bim/2020	EM 6º Bim/2019
			Despesas Correntes (XIII)	4.658.159,7	4.658.159,7	2.422.623,4	2.512.852,5	2.234.398,4
Despesas de Capital (XIV)	280.000,0	280.000,0	0,0	21.222,5	0,0	19.992,5	0,0	1.230,0
<b>Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)</b>	4.938.159,7	4.938.159,7	2.422.623,4	2.534.075,0	2.234.398,4	2.452.418,4	188.225,0	81.656,6
<b>Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)</b>	-4.938.159,7	-4.938.159,7	-2.422.623,4	-2.534.075,0	-2.234.398,4	-2.452.418,4	-----	-----

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/01/2021 11:16h

Anexo 4 do RREO

  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000

  
**Juliana Silva Coutinho**  
 Contadora  
 CRC-RJ:118822/O-6

  
**Leonardo de Oliveira Alves**  
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão  
 Mat. 105.014

  
**JOAB SANTANA DE CARVALHO**  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022

**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

## ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Dez/2020
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	2.981.872.622,9	2.545.898.703,3
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.636.327,4	180.338.468,6
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	56.943.209,7	54.290.617,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	42.537.769,9	54.608.320,9
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	10.910.385,3	18.765.525,1
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	29.085.568,7	44.439.690,8
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.159.393,8	8.234.314,8
Contribuições	42.078.184,6	50.828.087,5
Receita Patrimonial	26.803.954,7	35.259.057,4
Aplicações Financeiras (II)	26.801.954,7	19.456.235,5
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,0	15.802.821,9
Transferências Correntes <sup>1</sup>	2.734.556.365,9	2.263.451.277,9
Cota Parte FPM (80%)	47.672.862,6	54.491.815,8
Cota Parte ICMS (80%)	383.605.414,0	352.546.356,7
Cota Parte IPVA (80%)	12.114.799,6	11.655.529,0
Cota Parte ITR (80%)	34.892,8	114.312,6
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0
L.C. Nº 61/89	5.643.278,4	9.994.705,6
Transferências do FUNDEB	81.462.553,4	85.774.089,5
Outras Transferências Correntes	2.204.022.565,1	1.748.874.468,7
Demais Receitas Correntes	27.797.790,3	16.021.811,9
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0
Receitas Correntes Restantes	27.797.790,3	16.021.811,9
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	2.955.070.668,2	2.526.442.467,8
RECEITAS DE CAPITAL (V)	39.933.508,9	6.319.424,6
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Tempoários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	0,0	0,0
Transferências de Capital	39.933.508,9	6.319.424,6
Convênios	19.933.508,9	6.049.434,6
Outras Transferências de Capital	20.000.000,0	269.990,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	39.933.508,9	6.319.424,6
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.995.004.177,1	2.532.761.892,4

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Dez/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.800.673.922,9	2.356.810.489,1	2.161.435.639,6	2.129.494.101,5	7.220.419,8	78.797.254,9	78.797.254,9
Pessoal e Encargos Sociais	592.413.882,2	531.658.788,7	530.364.979,6	529.107.801,3	17.117,9	594.073,9	594.073,9
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	27.633,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	2.208.232.407,7	1.825.151.700,4	1.631.070.660,0	1.600.386.300,2	7.203.301,9	78.203.181,0	78.203.181,0
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.800.646.289,9	2.356.810.489,1	2.161.435.639,6	2.129.494.101,5	7.220.419,8	78.797.254,9	78.797.254,9
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	475.654.876,0	363.553.496,5	322.643.351,8	322.286.662,8	1.485.379,5	9.843.915,9	9.843.915,9
Investimentos	453.153.653,0	341.472.965,9	300.562.821,2	300.206.132,1	1.485.379,5	9.843.915,9	9.843.915,9
Inversões Financeiras	20.381.107,0	20.376.206,9	20.376.206,9	20.376.206,9	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	20.381.107,0	20.376.206,9	20.376.206,9	20.376.206,9	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	2.120.116,0	1.704.323,7	1.704.323,7	1.704.323,7	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	473.534.760,0	361.849.172,8	320.939.028,1	320.582.339,1	1.485.379,5	9.843.915,9	9.843.915,9
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	45.463.681,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	3.319.644.731,1	2.718.659.661,9	2.482.374.667,7	2.450.076.440,6	8.705.799,3	88.641.170,8	88.641.170,8
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa	--	--	--	-14.661.518,2	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-25.137.265,6
<b>JUROS NOMINAIS</b>		Jan a Dez/2020
		VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		19.576.992,4
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		0,0
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>		<b>4.915.474,2</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-1.500.000,0

Fonte : Contabilidade

Nota : <sup>1</sup>Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000

  
**Juliana Silva Coutinho**  
 Contadora  
 CRC-RJ:118822/O-6

  
**Leonardo de Oliveira Alves**  
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão  
 Mat. 106.014

  
**JOAB SANTANA DE CARVALHO**  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022

**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

**ABAIXO DA LINHA**

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Em 31/Dez/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	30.123.083,30	29.447.624,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.502.058.651,90	1.218.268.168,50
Disponibilidade de Caixa	1.502.058.651,90	1.198.268.168,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.515.484.953,80	1.232.871.582,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	13.426.301,90	34.603.413,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	20.000.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.471.935.568,60	-1.188.820.544,50
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-283.115.024,10	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o 6º Bimestre / 2020</b>	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	-21.177.111,80	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	-261.937.912,30	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-280.436.998,10	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000

  
**Juliana Silva Coutinho**  
 Contadora  
 CRC-RJ:118822/O-6

  
**Leonardo de Oliveira Alves**  
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão  
 Mat. 105.014

  
**JOAB SANTANA DE CARVALHO**  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022

Fonte : Contabilidade

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO  
 SIGFIS - Versão 2020

Emissão: 29/01/2021 11:16h

Anexo 6b do RREO

**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020**

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2019	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2019								
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARI EXECUTIVO)</b>										
PREFEITURA MARICA	1.120.402,9	6.774.069,5	0,0	6.769.700,9	1.124.771,5	3.781.801,7	118.555.800,9	37.941.972,3	76.997.009,9	7.398.620,4
INSTITUTO SEGURIDADE SOCIAL MARICA-I	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	81.656,7	13.753,0	67.903,7	0,0
FUNDO MUN SAÚDE MARICÁ	1.530.687,2	2.314.222,7	2.044,3	2.758.850,6	1.084.015,0	158.701,9	23.997.258,0	9.020.088,0	14.659.075,2	476.796,7
FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MAR	29.495,3	0,0	0,0	16.986,9	12.508,4	35.460,1	397.675,2	0,0	397.675,2	35.460,1
FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOL MARICÁ	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN. PROTEÇÃO CONSERV. AMB.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	27.248,4	2.057.320,4	822.360,0	1.262.208,8	0,0
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE DE M	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.365.782,6	163.283,9	2.202.498,6	0,1
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE M	0,0	303.748,8	0,0	303.652,6	96,2	816.934,7	8.740.337,8	2.128.189,4	7.531.263,3	-102.180,2
AUTARQUIA MUN SERVIÇO DE OBRAS MAR	0,0	1.348.642,3	0,0	1.348.642,3	0,0	0,0	122.297.598,6	50.423.433,7	71.874.164,9	0,0
INSTITUTO MUN DARCY RIBEIRO MARICA	0,0	5.000,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	25.641,9	3.274,1	22.367,8	0,0
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	0,0	33,0	0,0	33,0	0,0	0,0	60.399,9	0,0	60.399,9	0,0
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA MARICA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4.140,0	0,0	4.140,0	0,0
<b>TOTAL (I)</b>	2.680.585,4	10.745.716,3	2.044,3	11.202.866,3	2.221.391,1	4.820.146,8	278.583.612,0	100.516.354,4	175.078.707,3	7.808.697,1
<b>TOTAL (I + II)</b>	2.680.585,4	10.745.716,3	2.044,3	11.202.866,3	2.221.391,1	4.820.146,8	278.583.612,0	100.516.354,4	175.078.707,3	7.808.697,1

  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000

  
**Juliana Silva Coutinho**  
 Contadora  
 CRC-RJ:118822/O-6

  
**Leonardo de Oliveira Alves**  
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão  
 Mat. 105.014

  
**JOAB SANTANA DE CARVALHO**  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2020 (b)	% (b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>139.476.933,7</b>	<b>139.476.933,7</b>	<b>172.104.153,7</b>	<b>123,39</b>
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	56.943.209,7	56.943.209,7	54.290.616,9	95,34
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	33.568.455,0	33.568.455,0	33.767.003,9	100,59
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	23.374.754,7	23.374.754,7	20.523.613,0	87,80
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.910.385,3	10.910.385,3	18.765.525,1	172,00
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.910.385,3	10.910.385,3	18.765.525,1	172,00
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	42.537.769,9	42.537.769,9	54.608.320,9	128,38
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	41.308.442,1	41.308.442,1	53.058.960,4	128,45
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.229.327,8	1.229.327,8	1.549.360,4	126,03
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	29.085.568,7	29.085.568,7	44.439.690,8	152,79
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	29.085.568,7	29.085.568,7	44.439.690,8	152,79
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>561.339.059,1</b>	<b>561.339.059,1</b>	<b>534.624.466,8</b>	<b>95,24</b>
2.1-Cota-Parte FPM	59.591.078,2	59.591.078,2	66.735.836,9	111,99
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	59.591.078,2	59.591.078,2	63.975.035,9	107,36
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	2.760.801,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	479.506.767,5	479.506.767,5	440.682.946,0	91,90
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	0,0	0,0	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	7.054.098,0	7.054.098,0	12.493.382,1	177,11
2.5-Cota-Parte ITR	43.616,0	43.616,0	142.890,6	327,61
2.6-Cota-Parte IPVA	15.143.499,5	15.143.499,5	14.569.411,3	96,21
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>700.815.992,8</b>	<b>700.815.992,8</b>	<b>706.728.620,5</b>	<b>100,84</b>

**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2020 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	14.203.814,1	14.203.814,1	14.818.665,2	104,33
5.1-Transferências do Salário-Educação	10.974.188,8	10.974.188,8	12.228.677,2	111,43
5.2-Transferências Diretas - PDDE	1.440,0	1.440,0	1.360,0	94,44
5.3-Transferências Diretas - PNAE	2.435.291,0	2.435.291,0	2.417.379,8	99,26
5.4-Transferências Diretas - PNATE	127.165,2	127.165,2	123.253,1	96,92
5.5-Transferências Diretas - FNDE	569.453,4	569.453,4	21.146,4	3,71
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	96.275,7	96.275,7	26.848,8	27,89
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0	296.569,4	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,0	0,0	296.569,4	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	14.203.814,1	14.203.814,1	15.115.234,6	106,42

## FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2020 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	112.267.811,8	112.267.811,8	105.821.747,2	94,26
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	11.918.215,6	11.918.215,6	12.244.021,1	102,73
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	95.901.353,5	95.901.353,5	88.136.589,3	91,90
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,0	0,0	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.410.819,6	1.410.819,6	2.498.676,5	177,11
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	8.723,2	8.723,2	28.578,0	327,61
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.028.699,9	3.028.699,9	2.913.882,3	96,21
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	81.594.385,3	81.594.385,3	86.801.340,0	106,38
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	81.462.553,4	81.462.553,4	85.774.089,5	105,29
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	996.970,6	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	131.831,9	131.831,9	30.279,8	22,97
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-30.805.258,4	-30.805.258,4	-20.047.657,7	65,08

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 &gt; 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 &gt; 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscr. em RP Não Processados (j)
			Até 6º Bim/2020 (g/c)	% (f=e/d)	Até 6º Bim/2020 (g)	% (h)=(g/d)	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	78.099.000,0	80.615.304,5	80.565.201,6	99,94	80.565.201,6	99,94	0,0
13.1-Com Educação Infantil	13.576.000,0	13.846.558,5	13.846.472,3	100,00	13.846.472,3	100,00	0,0
13.2-Com Ensino Fundamental	64.523.000,0	66.768.746,0	66.718.729,4	99,93	66.718.729,4	99,93	0,0
14-OUTRAS DESPESAS	3.495.385,3	6.552.426,8	6.387.224,0	97,48	6.387.224,0	97,48	0,0
14.1-Com Educação Infantil	500.000,0	606.300,0	606.285,8	100,00	606.285,8	100,00	0,0
14.2-Com Ensino Fundamental	2.995.385,3	5.946.126,8	5.780.938,2	97,22	5.780.938,2	97,22	0,0
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	81.594.385,3	87.167.731,3	86.952.425,7	99,75	86.952.425,7	99,75	0,0

## DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.1-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

## INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	86.952.425,65
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100	92,82
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100	7,36
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	-0,17

## CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.469.439,96
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2020	1.469.439,96

**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritos em RP Não Processados (i)	
			Até 6º Bim/2020 (e)	% (f)=(e/d)	Até 6º Bim/2020 (f)	% (g)=(f/d)x100		
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	19.886.490,0	22.811.287,3	22.440.127,0	98,37	22.440.127,0	98,37	0,0	
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.076.000,0	14.452.858,5	14.452.758,1	100,00	14.452.758,1	100,00	0,0	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.810.490,0	8.358.428,8	7.987.368,9	95,56	7.987.368,9	95,56	0,0	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	160.361.115,3	168.325.610,0	165.228.706,0	98,16	165.091.652,5	98,08	137.053,4	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	67.518.385,3	72.714.872,8	72.499.667,6	99,70	72.499.667,6	99,70	0,0	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	92.842.730,0	95.610.737,2	92.729.038,4	96,99	92.591.985,0	96,84	137.053,4	
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
27-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	180.247.605,3	191.136.897,3	187.668.833,0	98,19	187.531.779,6	98,11	137.053,4	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								-20.047.657,67
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR								0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR								0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44)								31.617,97
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+31+32+33+34+35)								-20.016.039,70
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36								207.684.872,69
37-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%								29,39

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscr em RP Não Processados
			Até 6º Bim/2020 (e)	% (f)=(e/d)	Até 6º Bim/2020 (g)	% (h)=(g/d)	
38-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSI	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	11.019.471,1	11.919.435,1	7.585.459,2	63,64	7.396.196,5	62,05	189.262,6
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	271.785.515,2	191.116.487,2	161.901.392,7	84,71	133.869.680,1	70,05	28.031.712,7
42-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (40+41+42+43)	282.804.986,2	203.035.922,3	169.486.851,9	83,48	141.265.876,6	69,58	28.220.975,3
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	463.052.591,6	394.172.819,6	357.155.684,9	90,61	328.797.656,2	83,41	28.358.028,7

## RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

	SALDO ATÉ O BIMESTRE		Cancelado em 2020 (g)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	183.217,32		31.617,97
44.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	182.827,22		31.617,97
44.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	390,10		0,00

## CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.620.664,80		2.206.744,39
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	86.771.060,16		12.228.677,19
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	87.102.849,43		7.560.704,70
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	86.952.425,65		7.396.196,54
47.2-RESTOS A PAGAR	150.423,78		164.508,16
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	30.279,83		9.202,43
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.319.155,36		6.883.919,31
50-(+) Ajustes	276.651,30		577,85
50.1 (+) Retenções	0,00		0,00
50.2 (-) Valores a Recuperar	0,00		0,00
50.3 (+) Outros Valores Extraorçamentários	0,00		0,00
54.4 (+) Conciliação Bancária	276.651,30		577,85
51-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.595.806,66		6.884.497,16

FONTE :

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

## AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

<b>VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS</b>	100.716.407,34
Despesas com Ensino Fundamental ( 23.2 )	92.729.038,41
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( 22.2 )	7.987.368,93
<b>PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB ( 10 )</b>	105.821.747,20
<b>INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO ( 40 )</b>	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( 23.2 + 22.2 + 10 + 40 )</b>	206.538.154,54
<b>AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS</b>	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	29,22
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	92,82

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/01/2021 11:17h

Anexo 8 do RREO

  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000

  
**Juliana Silva Coutinho**  
 Contadora  
 CRC-RJ:118822/O-6

  
**Leonardo de Oliveira Alves**  
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão  
 Mat. 105.014

  
**JOAB SANTANA DE CARVALHO**  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022

**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2020

LRF, art 53, § 1º, inciso I - Anexo 9

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO (I)</b>	0,0	0,0	0,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	589.530.183,0	438.766.315,3	397.856.170,6	40.910.144,7	150.763.867,7
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	589.530.183,0	438.766.315,3	397.856.170,6	40.910.144,7	150.763.867,7
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II)</b>	-589.530.183,0	-438.766.315,3	--	--	-150.763.867,7

Fonte : Contabilidade

  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000

  
**Juliana Silva Coutinho**  
 Contadora  
 CRC-RJ:118822/O-6

  
**Leonardo de Oliveira Alves**  
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão  
 Mat. 106.014

  
**JOAB SANTANA DE CARVALHO**  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2020 a 2020

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo 10

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2020	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	

Fonte : Contabilidade

1 - Projeção atuarial elaborada em e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social - MPS;

2 - Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

- Massa salarial
- Crescimento vegetativo
- Massa salarial
- Taxa de inflação anual média
- Taxa de crescimento real do PIB
- Taxa de crescimento do Salário Mínimo
- Massa salarial
- Taxa de juros real

  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito do Município de Maricá  
MAT. 106.000

  
Juliana Silva Coutinho  
Contadora  
CRC-RJ:118822/O-6

  
Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Mat. 106.014

  
JOAB SANTANA DE CARVALHO  
Controlador Geral  
Matricula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

**MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro de 2020**

LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo 11

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,0	0,0	0,0
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	0,0	0,0	0,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSC. EM R.P. NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RP (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = b - (e + f)	SALDO ATUAL (j) = (h + i)
	0,0	0,0	0,0

Fonte : Contabilidade

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

  
**FABIANO TAQUES HORTA**  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000

  
**Juliana Silva Coutinho**  
 Contadora  
 CRC-RJ:118822/O-6

  
**Leonardo de Oliveira Alves**  
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão  
 Mat. 106.014

  
**JOAB SANTANA DE CARVALHO**  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2020 (b)	% (B/A) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	<b>139.477.216,5</b>	<b>139.477.216,5</b>	<b>172.104.153,7</b>	<b>123,4</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	56.943.209,7	56.943.209,7	54.290.617,0	95,3
IPTU	33.568.455,0	33.568.455,0	33.767.003,9	100,6
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	23.374.754,7	23.374.754,7	20.523.613,1	87,8
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.910.385,3	10.910.385,3	18.765.525,1	172,0
ITBI	10.910.385,3	10.910.385,3	18.765.525,1	172,0
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	42.538.052,8	42.538.052,8	54.608.320,8	128,4
ISS	41.308.725,1	41.308.725,1	53.058.960,4	128,4
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.229.327,7	1.229.327,7	1.549.360,4	126,0
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	29.085.568,7	29.085.568,7	44.439.690,8	152,8
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>561.339.059,2</b>	<b>561.339.059,2</b>	<b>531.863.665,9</b>	<b>94,7</b>
Cota-Parte FPM	59.591.078,2	59.591.078,2	63.975.035,9	107,4
Cota-Parte ITR	43.616,0	43.616,0	142.890,6	327,6
Cota-Parte ICMS	479.506.767,5	479.506.767,5	440.682.946,0	91,9
Cota-Parte IPVA	15.143.499,5	15.143.499,5	14.569.411,3	96,2
Cota-Parte IPI-Exportação	7.054.098,0	7.054.098,0	12.493.382,1	177,1
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)</b>	<b>700.816.275,7</b>	<b>700.816.275,7</b>	<b>703.967.819,6</b>	<b>100,4</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 6º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 6º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>1.645.000,0</b>	<b>11.994.086,5</b>	<b>11.116.458,3</b>	<b>92,7</b>	<b>10.822.032,4</b>	<b>90,2</b>	<b>10.822.032,4</b>	<b>90,2</b>	
Despesas Correntes	1.640.000,0	11.994.086,5	11.116.458,3	92,7	10.822.032,4	90,2	10.822.032,4	90,2	
Despesas de Capital	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>65.070.000,0</b>	<b>57.716.848,2</b>	<b>57.716.847,4</b>	<b>100,0</b>	<b>57.353.440,7</b>	<b>99,4</b>	<b>57.353.440,7</b>	<b>99,4</b>	
Despesas Correntes	60.070.000,0	55.263.840,7	55.263.839,9	100,0	54.900.433,2	99,3	54.900.433,2	99,3	
Despesas de Capital	5.000.000,0	2.453.007,5	2.453.007,5	100,0	2.453.007,5	100,0	2.453.007,5	100,0	
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>800.000,0</b>	<b>140.016,0</b>	<b>140.015,3</b>	<b>100,0</b>	<b>140.015,3</b>	<b>100,0</b>	<b>140.015,3</b>	<b>100,0</b>	
Despesas Correntes	800.000,0	140.016,0	140.015,3	100,0	140.015,3	100,0	140.015,3	100,0	
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/01/2021 11:17h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE MARICÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>63.133.840,6</b>	<b>77.094.846,4</b>	<b>76.088.112,1</b>	<b>98,7</b>	<b>73.708.028,8</b>	<b>95,6</b>	<b>73.557.151,2</b>	<b>95,4</b>
Despesas Correntes	62.673.840,6	75.790.466,8	74.783.732,5	98,7	73.210.028,8	96,6	73.059.151,2	96,4
Despesas de Capital	460.000,0	1.304.379,6	1.304.379,6	100,0	498.000,0	38,2	498.000,0	38,2
<b>TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)</b>	<b>130.648.840,6</b>	<b>146.945.797,1</b>	<b>145.061.433,1</b>	<b>99,4</b>	<b>142.023.517,2</b>	<b>96,7</b>	<b>141.872.639,6</b>	<b>96,4</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	145.061.433,1	142.023.517,2	141.872.639,6
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>145.061.433,1</b>	<b>142.023.517,2</b>	<b>141.872.639,6</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			105.595.172,9
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	39.466.260,2	39.466.260,2	0,0
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,0	0,0	0,0
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100</b> (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	<b>20,6</b>	<b>20,2</b>	<b>19,6</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=(0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	105.595.172,9	145.061.433,1	39.466.260,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	286.959,7	0,0	286.959,7	591.070,3	-304.110,6	66.448,7	-66.448,7
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>66.448,7</b>

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/01/2021 11:17h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE MARICA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12	R\$ 1,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETRAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	66.448,7

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-x ou y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	66.448,7	0,0	0,0	0,0	66.448,7
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>66.448,7</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	96.624.765,8	112.224.765,8	72.611.373,7	64,7
Provenientes da União	85.363.871,8	100.363.871,8	55.471.880,2	55,3
Provenientes dos Estados	11.260.894,0	11.860.894,0	17.139.493,5	144,5
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.060.000,0	1.060.000,0	556.152,3	52,5
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)</b>	<b>97.684.765,8</b>	<b>113.284.765,8</b>	<b>73.167.526,0</b>	<b>64,6</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 6º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 6º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	78.251.093,1	111.023.604,6	99.427.281,6	89,6	81.851.998,7	73,7	75.509.382,4	68,0	17.575.282,9
Despesas Correntes	75.976.093,1	108.912.604,6	98.000.195,2	90,0	80.429.665,8	73,8	74.087.049,6	68,0	17.570.529,4
Despesas de Capital	2.275.000,0	2.111.000,0	1.427.086,4	67,6	1.422.332,9	67,4	1.422.332,9	67,4	4.753,5
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	214.061.392,2	414.117.306,6	293.219.958,4	70,8	278.453.901,9	67,2	254.331.799,3	61,4	14.766.056,5
Despesas Correntes	188.551.392,2	369.538.877,3	248.651.530,8	67,3	233.886.406,6	63,3	210.120.993,1	56,9	14.765.124,2
Despesas de Capital	25.510.000,0	44.578.429,2	44.568.427,7	100,0	44.567.495,3	100,0	44.210.806,3	99,2	932,4
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.274.235,1	1.095.838,1	278.850,1	25,4	278.850,1	25,4	278.850,1	25,4	0,0
Despesas Correntes	1.274.235,1	1.095.838,1	278.850,1	25,4	278.850,1	25,4	278.850,1	25,4	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	49.090.102,8	79.122.770,8	51.233.908,5	64,8	47.733.392,7	60,3	47.639.081,3	60,2	3.500.515,8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO  
SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/01/2021 11:17h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE MARICA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

ADCT, art 77 - Anexo 12										R\$ 1,00
Despesas Correntes	26.260.102,8	54.449.350,0	43.344.158,0	79,6	40.407.275,0	74,2	40.312.963,6	74,0	2.936.883,0	
Despesas de Capital	22.830.000,0	24.673.420,8	7.889.750,5	32,0	7.326.117,7	29,7	7.326.117,7	29,7	563.632,8	
<b>TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b>	<b>342.676.823,2</b>	<b>605.369.520,1</b>	<b>444.159.998,6</b>	<b>250,6</b>	<b>408.318.143,4</b>	<b>226,7</b>	<b>377.759.113,1</b>	<b>215,1</b>	<b>35.841.855,2</b>	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até 6º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 6º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 6º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	79.896.093,1	123.017.691,1	110.543.739,9	182,2	92.674.031,1	164,0	86.331.414,8	158,2	17.869.708,8
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	279.131.392,2	471.834.154,8	350.936.805,8	170,8	335.807.342,6	166,6	311.685.240,0	160,8	15.129.463,2
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	2.074.235,1	1.235.854,1	418.865,4	125,4	418.865,4	125,4	418.865,4	125,4	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	112.223.943,4	156.217.617,2	127.322.020,6	163,4	121.441.421,5	155,9	121.196.232,5	155,6	5.880.599,1
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)</b>	<b>473.325.663,8</b>	<b>752.305.317,2</b>	<b>589.221.431,7</b>	<b>641,9</b>	<b>550.341.660,6</b>	<b>611,9</b>	<b>519.631.752,7</b>	<b>600,1</b>	<b>38.879.771,1</b>
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	28.592.041,3	0,0	31.724.876,5	0,0	21.145.961,4	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>473.325.663,8</b>	<b>752.305.317,2</b>	<b>560.629.390,4</b>	<b>641,9</b>	<b>518.616.784,1</b>	<b>611,9</b>	<b>498.485.791,3</b>	<b>600,1</b>	<b>38.879.771,1</b>

  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito do Município de Maricá  
MAT. 106.000

  
Juliana Silva Coutinho  
Contadora  
CRC-RJ:118822/O-6

  
Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Mat. 105.014

  
JOAB SANTANA DE CARVALHO  
Controlador Geral  
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>GARANTIAS DE PPP(II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
<b>Do Ente Federado</b>											
<b>Das Estatais Não-Dependentes</b>											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>	2.297.864.570,8	2.516.753.141,5	2.530.829.023,7	2.544.983.630,5	2.559.217.402,3	2.573.530.781,7	2.587.924.214,1	2.602.398.147,1	2.616.953.031,0	2.631.589.318,5	2.646.307.464,9
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/01/2021 11:17h

  
FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito do Município de Maricá  
MAT. 106.000

  
Juliana Silva Coutinho  
Contadora  
CRC-RJ:118822/O-6

  
Leonardo de Oliveira Alves  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Mat. 105.014

  
JOAB SANTANA DE CARVALHO  
Controlador Geral  
Matricula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ - PODER EXECUTIVO  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2020

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$1,00			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		3.295.584.634,5			
Previsão Atualizada da Receita		3.326.483.137,9			
Receitas Realizadas		2.656.862.898,0			
Deficit Orçamentário		168.196.697,8			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		1.469.440,0			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		Até o bimestre			
Dotação Inicial		3.212.526.234,5			
Créditos Adicionais		254.157.392,6			
Dotação Atualizada		3.466.683.627,1			
Despesas Empenhadas		2.825.059.595,8			
Despesas Liquidadas		2.588.731.035,6			
Superavit Orçamentário		0,0			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		2.825.059.595,8			
Despesas Liquidadas		2.588.731.035,6			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		2.516.753.141,2			
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		28.678.779,7			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		28.014.835,9			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		663.943,8			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-1.500.000,0	4.915.474,2	-327,7%	
Resultado Primário		-25.137.265,6	-14.661.518,2	58,3%	
<b>MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
<b>POR PODER</b>					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo					
Poder Legislativo					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo					
Poder Legislativo					
<b>TOTAL</b>					
		296.830.060,5	100.518.398,7	186.281.573,6	10.030.088,2
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		207.684.872,7	%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
			25%	29,4%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		86.952.425,7	60%	92,8%	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito		0,0	0,0		
Despesa de Capital Líquida		438.766.315,3	150.763.867,7		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,0	0,0		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,0	0,0		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		142.023.517,2	%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
			0,0%	20,6%	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :  
 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: FABIANO TAQUES HORTA  
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JULIANA SILVA COUTINHO

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/01/2021 11:17h

Anexo 14 do RREO

  
 FABIANO TAQUES HORTA  
 Prefeito do Município de Maricá  
 MAT. 106.000

  
 Juliana Silva Coutinho  
 Contadora  
 CRC-RJ:118822/O-6

  
 Leonardo de Oliveira Alves  
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão  
 Mat. 106.014

  
 JOAB SANTANA DE CARVALHO  
 Controlador Geral  
 Matrícula 106.022

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE DECISÃO INTERLOCUTÓRIA NO PROCESSO SAN-  
CIONATÓRIO 0000502/2021

PARTES: ASSET PATRIMONIAL E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº  
73.849.069/0001-68;

MUNICÍPIO DE MARICÁ, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO: INDEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
PARA APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS  
A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E DA DÍVIDA ATIVA DA  
UNIÃO.

Maricá, 28 de janeiro de 2021

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 120/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E MARILDA DE  
AGUIAR RODRIGUES DO CARMO

OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por  
prazo determinado nº 120/2017, de 02/10/2017, assinado entre as par-  
tes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Agente  
Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.

Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.

CARGO: AGENTE SOCIAL

PRAZO: 12 meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁU-  
SULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este  
contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização a CONTRATA-  
DA.

Maricá, 31 de Dezembro de 2020.

Atenciosamente,

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

Mat. 106459

Secretária de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 126/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E PAULO CESAR  
GIESTEIRA

OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por  
prazo determinado nº 126/2017, de 02/10/2017, assinado entre as par-  
tes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Agente  
Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.

Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.

CARGO: AGENTE SOCIAL

PRAZO: 12 meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁU-  
SULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este  
contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização a CONTRATA-  
DA.

Maricá, 31 de Dezembro de 2020.

Atenciosamente,

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

Mat. 106459

Secretária de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 127/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E CRISTIANE LÚ-  
CIA DA SILVA ARAUJO

OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por  
prazo determinado nº 127/2017, de 02/10/2017, assinado entre as par-  
tes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Agente  
Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.

Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.

CARGO: AGENTE SOCIAL

PRAZO: 12 meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁU-  
SULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este  
contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização a CONTRATA-  
DA.

Maricá, 31 de Dezembro de 2020.

Atenciosamente,

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

Mat. 106459

Secretária de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 128/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E SHARON MILAR-  
DE MACHADO

OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por  
prazo determinado nº 128/2017, de 02/10/2017, assinado entre as par-  
tes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Agente  
Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.

Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.

CARGO: AGENTE SOCIAL

PRAZO: 12 meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁU-  
SULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este  
contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização a CONTRATA-  
DA.

Maricá, 31 de Dezembro de 2020.

Atenciosamente,

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

Mat. 106459

Secretária de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 009/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E ALEXANDRE DA  
FONTE SILVA

OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por  
prazo determinado nº 009/2018, de 02/01/2018, assinado entre as par-  
tes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Agente  
Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.

Lei Nº 2.784 de 14/12/2017, publicada no JOM de 20/12/2017.

CARGO: Cuidador Social

PRAZO: 12 meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁU-  
SULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este  
contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização a CONTRA-  
TADO.

Maricá, 31 de Dezembro de 2020.

Atenciosamente,

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

Mat. 106459

Secretária de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 013/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E CAMILA ABIB  
NOGUEIRA DA CORTE

OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por  
prazo determinado nº 013/2018, de 01/08/2018, assinado entre as par-  
tes, que tem como finalidade a contratação da profissional na função  
de Analista Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.  
Decreto Nº 156 de 18/01/2018, publicada no JOM nº 859.

CARGO: Analista Social

PRAZO: 12 meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁU-  
SULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este  
contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização a CONTRATA-  
DA.

Maricá, 31 de Dezembro de 2020.

Atenciosamente,

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

Mat. 106459

Secretária de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 014/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E GLEICE ALES-  
SANDRA DE ARAUJO FELIX

OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por  
prazo determinado nº 014/2018, de 01/08/2018, assinado entre as par-  
tes, que tem como finalidade a contratação da profissional na função  
de Analista Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.  
Decreto Nº 156 de 18/01/2018, publicada no JOM nº 859.

CARGO: Analista Social

PRAZO: 12 meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁU-  
SULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este  
contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização a CONTRATA-  
DA.

Maricá, 31 de Dezembro de 2020.

Atenciosamente,

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

Mat. 106459

Secretária de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 030/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E FERNANDA DA  
SILVA BACK

OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho

por prazo determinado nº 030/2018, de 02/01/2018, assinado entre  
as partes, que tem como finalidade a contratação do profissional de  
Assistente Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.  
Lei Nº 2.784 de 14/12/2017, publicada no JOM de 20/12/2017.

CARGO: Assistente Social

PRAZO: 12 meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁU-  
SULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este  
contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização a CONTRATA-  
DA.

Maricá, 31 de Dezembro de 2020.

Atenciosamente,

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

Mat. 106459

Secretária de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 174/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E PITER FERREI-  
RA DA FONSECA

OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por  
prazo determinado nº 174/2018, de 01/03/2018, assinado entre as par-  
tes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Agente  
Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.

Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.

CARGO: AGENTE SOCIAL

PRAZO: 12 meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁU-  
SULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este  
contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização a CONTRA-  
TADO.

Maricá, 31 de Dezembro de 2020.

Atenciosamente,

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

Mat. 106459

Secretária de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 180/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E LUCIANA ORNI-  
LO MARINS

OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por  
prazo determinado nº 180/2018, de 01/07/2018, assinado entre as par-  
tes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Agente  
Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.

Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.

CARGO: AGENTE SOCIAL

PRAZO: 12 meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁU-  
SULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este  
contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização a CONTRATA-  
DA.

Maricá, 31 de Dezembro de 2020.

Atenciosamente,

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

Mat. 106459

Secretária de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 182/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E SUILLA NUNES  
MARRA

OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por  
prazo determinado nº 182/2018, de 01/09/2018, assinado entre as par-  
tes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Agente  
Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.

Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.

CARGO: AGENTE SOCIAL

PRAZO: 12 meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁU-  
SULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este  
contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização a CONTRATA-  
DA.

Maricá, 31 de Dezembro de 2020.

Atenciosamente,

LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA

Mat. 106459

Secretária de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 047/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E GISELE BASTOS  
DE CARVALHO

OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por  
prazo determinado nº 047/2019, de 01/08/2019, assinado entre as par-

tes, que tem como finalidade a contratação do profissional de Agente Social para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.  
Lei Nº 2.784 de 14/12/2017, publicada no JOM de 20/12/2017.  
CARGO: Agente social  
PRAZO: 12 meses  
SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).  
LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização a CONTRATADA.  
Maricá, 31 de Dezembro de 2020.  
Atenciosamente,  
LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA  
Mat. 106459  
Secretária de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 199/2019  
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E IZAAK VIEIRA DE LUCENA  
OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 199/2019, de 01/07/2019, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Oficineiro para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.  
Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.  
CARGO: OFICINEIRO  
PRAZO: 12 meses  
SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).  
LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao CONTRATADO.  
Maricá, 31 de dezembro de 2020.  
Atenciosamente,  
LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA  
Mat. 106459  
Secretária de Assistência Social

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 204/2019  
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E DENISE FONTOURA DE OLIVEIRA LANNES GUAHN  
OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 204/2019, de 01/08/2019, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Psicologia para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.  
Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.  
CARGO: PSICÓLOGA  
PRAZO: 12 meses  
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização a CONTRATADA.  
Maricá, 31 de Dezembro de 2020.  
Atenciosamente,  
LAURA MARIA VIEIRA DA COSTA  
Mat. 106459  
Secretária de Assistência Social

### **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

EXTRATO DO TERMO N.º 04 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 08/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9645/2017.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FSB ESTRATÉGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA.  
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO E O REAJUSTE DO CONTRATO N.º 08/2018, QUE SE REFERE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ASSESSORIA DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS, AMPARADA NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 1565/1566, 1601 E 1644 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE EM FL. 1643, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9645/2017, NA FORMA ABAIXO:  
I. FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 08/2018, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 02 DE JANEIRO DE 2022;  
II. FICA ESTABELECIDO COMO CONDIÇÃO RESOLUTIVA PARA O PRESENTE INSTRUMENTO A HOMOLOGAÇÃO E CORRESPONDENTE CONTRATAÇÃO DE ULTERIOR PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO MESMO OBJETO.  
III. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, COM O FIM DE RESTABELE-CER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 08/2018, CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA, CONFORME A MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA EM FLS. 1613/1614 E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO DE FLS. 1588/1596 E O RE-

LATÓRIO DO CONTROLE DE FLS. 1602 A 1606, APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 9645/2017. VALOR: R\$ 3.693.979,46 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).  
PROGRAMA DE TRABALHO N.º 27.01.04.131.0001.2073.  
ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00.  
FONTE DE RECURSO N.º 206.  
NOTA DE EMPENHO N.º 3830/2020.  
RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 08/2018, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2020.  
MARICÁ, 30 DE DEZEMBRO DE 2020.  
OLAVO NOLETO ALVES  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL 07/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14699/2020.  
ORDEM DE INÍCIO DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 02/2021.  
Nos termos do Contrato Nº 02/2021, de 04/01/2021, firmado entre o Município de Maricá, por intermédio da Secretaria de Educação, e a E.P.S.T. GAZ COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, fica a CONTRATADA, autorizada a FORNECER GÁS, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES DE 13 E 45KG, NA BASE DA TROCA, PARA SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, através Pregão Presencial 07/2020, no valor de R\$ 636.629,10 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS), até 31 de dezembro de 2021, de acordo com o quantitativo expresso no supramencionado Contrato.  
Maricá, 27 de Janeiro de 2021.  
ADRIANA LUIZA DA COSTA  
Secretária de Educação

### **SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INSTITUCIONAL**

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA  
Portaria N. 03/2021  
De 27 de Janeiro de 2021  
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas na Portaria nº 06 de 01 de Abril de 2020, publicada na página 12 do JOM nº 1041 de 06 de abril de 2020 para a apuração das faltas disciplinares elencadas na fundamentada na Lei Complementar nº 175 de 12 de março 2008.  
RESOLVE:  
1. Instaurar, Sindicância visando apurar em Sede Administrativo-Disciplinar eventuais transgressões disciplinares praticadas pelo Guarda Municipal Mariana Rodrigues Soares – matrícula 5662, que faltou o serviço extraordinário do dia 31/12/2020 apesar de devidamente escalado, trazendo grande prejuízo ao planejamento realizado por esta Secretaria, conforme inciso XXI do artigo 114 da LC nº 175/08.  
2. Designar, para procedê-la no prazo de 40 dias contados da data de publicação, a servidora Danielly Roza Leite Nunes – matrícula: 7661, que irá averiguar a eventual irregularidade, devendo realizar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.  
3. AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;  
4. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.  
Prefeitura Municipal de Maricá.  
Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional  
Corregedoria Geral da Guarda Municipal  
27 de Janeiro de 2021.  
Anderson Jose Azevedo da Silva  
Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá  
Matrícula nº 7743

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA  
Portaria N. 04/2021  
De 27 de Janeiro de 2021  
O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, delegadas na Portaria nº 06 de 01 de Abril de 2020, publicada na página 12 do JOM nº 1041 de 06 de abril de 2020 para a apuração das faltas disciplinares elencadas na fundamentada na Lei Complementar nº 175 de 12 de março 2008.  
RESOLVE:  
1. Instaurar, Sindicância visando apurar em Sede Administrativo-Disciplinar eventuais transgressões disciplinares praticadas pelo Guarda Municipal Diogo Cesar Silva Mota – matrícula 7887, retirar, sem previa

autorização da autoridade competente, qualquer objeto ou documento existente na repartição, lei Complementar 175, art. 114, inciso XLI.  
2. Designar, para procedê-la no prazo de 40 dias contados da data de publicação, o servidor Sandro Leonardo Reis da Silva – matrícula: 7733, que irá averiguar a eventual irregularidade, devendo realizar todas as diligências necessárias para a instrução do procedimento, nos termos do Art. 141 da Lei Complementar N.º 175 de 12 de março de 2008.  
3. AUTUE-SE esta PORTARIA como Peça Inaugural dos autos da Sindicância;  
4. REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.  
Prefeitura Municipal de Maricá.  
Secretaria de Ordem Pública e Gestão de Gabinete Institucional  
Corregedoria Geral da Guarda Municipal  
27 de Janeiro de 2021.  
Anderson Jose Azevedo da Silva  
Corregedor Geral da Guarda Municipal de Maricá  
Matrícula nº 7743

### **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA Nº 06, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.  
Substitui servidor da Comissão Permanente de Programação Orçamentária, Financeira e Gestão Fiscal, e designa. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições, RESOLVE:  
Art. 1º Dispensar a servidora Flávia Silva dos Santos, Matrícula 109.801, da função de membro da Comissão Permanente de Programação Orçamentária, Financeira e Gestão Fiscal.  
Art. 2º Designar a servidora Suellen da Silva Barboza Fonseca, Matrícula 106.168 – Controladoria Geral do Município para compor a Comissão Permanente de Programação Orçamentária, Financeira e Gestão Fiscal.  
Art. 3º Esta Portaria passa a vigorar a partir de 01/02/2021.  
Publique-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 25 DE JANEIRO DE 2021.  
LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

### **SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

Auto de Desinterdição  
Nome do Proprietário: ONEIDE DE JESUS BRAGA DOS SANTOS DA SILVA.  
End.: Rua 1º Maio, lote 05, quadra 16, casa 03, Cajú - maricá.  
Nº de Processo: 00462/2021.  
Motivo: OBRA DE MITIGAÇÃO DE RISCO CONCLUÍDA  
Desinterdição Nº: 0250/2020.  
Data de Lavratura: 04 de Janeiro de 2021.  
Fabricio Soares Bittencourt  
Secretário de Proteção e Defesa Civil  
Mat.:110934

### **SECRETARIA DE SAÚDE**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 60/2020-SMS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13885/2020.  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CENTRO DE INVESTIGAÇÕES PNEUMOLÓGICAS LTDA EPP  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME DE POLISSONOGRAMA SEM CPAP PARA A PACIENTE LOUISE BORBA GUEDES DE JESUS, VISANDO ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº: 0026597-97.2020.8.19.0002, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8666/93, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13885/2020.  
VALOR: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.  
PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA DIAS)  
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.061.0013.2189  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
ORIGEM DO RECURSO: 203  
NOTA DE EMPENHO: 508/2020  
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2020.  
MARICÁ, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.  
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 148, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 60/2020-SMS REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13885/2020.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 60/2020-SMS.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 60/2020-SMS cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME DE POLISSONOGRÁFIA SEM CPAP PARA A PACIENTE LOUISE BORBA GUEDES DE JESUS, VISANDO ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº: 0026597-97.2020.8.19.0002, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 24, IV, DA LEI FEDERAL 8666/93, AUTORIZADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13885/2020.

1. FELIPE PACHECO MONTEIRO - MAT. 107.547

2. EDSON SALVIANO DA SILVA - MAT 108.707

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/11/2020.

Publique-se.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19362/2019

Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município (CGM). Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL, nº21/2020 com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 158/2018, AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO CIRURGIA PARA HOSPITAL MUNICIPAL Dr ESNesto CHE GUEVARA, em favor da empresa: CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS NÉDICOS S.A, CNPJ nº 05.209.279/0001-31, no valor de R\$ 918.000,00 (novecentos e dezoito mil)

Maricá, 27 de janeiro de 2021.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
Secretária de Saúde  
Mat. 106016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19211/2018

Em conformidade com o parecer da Controladoria Geral do Município (CGM). Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL, nº10/2020 com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 158/2018, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL em favor da empresa: ANIMALLTAG SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL LTDA EPP, CNPJ nº 18.432.445/0001-06, no valor de R\$ 5.888,50 (cinco mil oitocentos e oitenta e oito e cinquenta)

Maricá, 27 de Janeiro de 2021.

SIMONE DA COSTA SILVA MASSA  
Secretária de Saúde  
Mat. 106016

## SECRETARIA DE TRANSPORTE

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 09/09/2020 AO CONTRATO Nº. 213/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 28689/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PÔNTO DE ÔNIBUS, PAPELARIA, ASSENTOS PÚBLICOS E BICICLETÁRIOS EM ESPAÇOS CONSUBSTANCIADOS EM ÁREAS EXTERNAS DE ACESSO PÚBLICO, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E AÇO FORTE DE MERITI INDÚSTRIA METARLUGICA E LOGÍSTICA LTDA.

MARICÁ, 27 DE JANEIRO DE 2021.

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

Secretário de Transportes

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 023 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:

NOMEAR os senhores abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta Casa Legislativa.

NOME	CARGO
ALDEMIRO DE SOUZA CARVALHO	ASSESSOR II
CARLOS FRANCISCO GUIMARAES ROSA	ASSESSOR II
FELIPE FREITAS PALMIERI	ASSESSOR II
GILDASIO MARQUES DOS SANTOS	ASSESSOR II

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 04 de janeiro de 2021.

Vereador Aldair Nunes Elias  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 024 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:

NOMEAR as senhoras abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta Casa Legislativa, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

NOME	CARGO
ANA CLAUDIA GAMA FERREIRA	ASSESSOR II
EVELIM MARTINS NUNEZ DE FIGUEIREDO	ASSESSOR II
REGINA LUCIA DE HOLANDA CAVALCANTI	ASSESSOR II

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 04 de janeiro de 2021.

Vereador Aldair Nunes Elias  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 025 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:

NOMEAR os senhores e as senhoras abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta Casa Legislativa, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

NOME	CARGO
JANE CARLA SANTANA DA SILVA	ASSESSOR IV
TIALY ALVES GOMES PESSOA	ASSESSOR II
ROBERTO CABRAL LEONARDO	ASSESSOR VI
ROBERTO CARLOS ANTUNES RAMOS	ASSESSOR II

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 04 de janeiro de 2021.

Vereador Aldair Nunes Elias  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 026 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:

NOMEAR as senhoras abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta Casa Legislativa, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

NOME	CARGO
ANA CARLA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO CASTORINO	ASSESSOR VI
ALINE DA SILVA PEREIRA	ASSESSOR VI
RAFAELA COSTA DA SILVA	ASSESSOR IV

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 04 de janeiro de 2021.

Vereador Aldair Nunes Elias  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 027 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:

NOMEAR as senhoras abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta Casa Legislativa, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

NOME	CARGO
ALINE COSTA DOS SANTOS	ASSESSOR II
THAIZA APARECIDA DA SILVA	ASSESSOR IV

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 04 de janeiro de 2021.

Vereador Aldair Nunes Elias  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 028 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO

DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:

NOMEAR o senhor Gabriel Luiz Borges Siqueira para exercer o cargo comissionado de Assessor II nesta Casa Legislativa, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 04 de janeiro de 2021.

Vereador Aldair Nunes Elias  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 029 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:

NOMEAR os senhores e as senhoras abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta Casa Legislativa, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Julio Cesar Silva Santos, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

NOME	CARGO
Luiz Carlos Alonso Tinoco Junior	Assessor II
Marcus Vinicius Ignacio de Almeida Melo	Assessor I
Pollyana Coutinho Gonçalves Azevedo	Assessor II
Sergio Luiz Correa	Assessor II
Stephanie Dalliany Gomes Silva	Assessor II
Vagner Ferreira dos Santos	Assessor II
Wanderson da Silva Souza	Assessor III

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 04 de janeiro de 2021.

Vereador Aldair Nunes Elias  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 030 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:

NOMEAR os senhores e as senhoras abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta Casa Legislativa, exercendo suas funções no gabinete da Vereadora Andrea Cunha da Silva Monken.

NOME	CARGO
Alexandre Barrozo Leal	Assessor V
Derci Jose Barbosa Passos	Assessor II
Edelirio Gonçalves de Oliveira	Assessor III
Juliana Quintanilha Gremião	Assessor I
Karina Costa de Mendonça	Assessor II

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 06 de janeiro de 2021.

Vereador Aldair Nunes Elias  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 031 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:

NOMEAR os senhores e as senhoras abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta Casa Legislativa, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Robson Teixeira da Silva.

NOME	CARGO
Andre Lessa Lopes	Assessor II
Alvaro Augusto Ribeiro de Mendonça	Assessor II
Caio Alvares Ferreira e Silva	Assessor II
Guilherme Costa Ramos	Assessor IV
Maria Carolina Rangel Eyer Borges dos Santos	Assessor I
Kamila Leite Antunes	Assessor III

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 06 de janeiro de 2021.

Vereador Aldair Nunes Elias  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 032 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:

NOMEAR a senhora Marina Jaimovich para exercer o cargo comissionado de Assessor III nesta Casa Legislativa, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 06 de janeiro de 2021.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 033 de 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito a portaria n 021 de 04/01/2021, retroativa a 01/01/2021,

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2021.

Câmara municipal de Maricá, 06 de janeiro de 2021.

Vereador Aldair Nunes Elias

Presidente

PORTARIA N.º 034 de 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito a portaria n 001 de 04/01/2021, retroativa a 01/01/2021,

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.01.2021.

Câmara municipal de Maricá, 06 de janeiro de 2021.

Vereador Aldair Nunes Elias

Presidente

PORTARIA Nº 035 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:

NOMEAR o senhor e as senhoras abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta Casa Legislativa, com efeitos retroativos a 01.01.2021.

NOME	CARGO
LEIVA COUTINHO BRANCO	ASSESSOR V
PEDRO HENRIQUE PETRA DA S. COSTA	ASSESSOR II
ISAMARA NOGUEIRA BRAGA DE SOUZA	ASSESSOR II

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 06 de janeiro de 2021.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 036 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:

NOMEAR os senhores e as senhoras abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta Câmara, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Adailton Pereira da Costa Filho, com seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Nome	Cargo
Alex da Paz Gois	Assessor II
Arnaldo Ribeiro de Abreu	Assessor II
Daniele Reis de Freitas Silva Lima	Ch. de Gabinete Vereador

Andreia Maria de Jesus Silva	Assessor II
Marilene da Silva Buriche	Assessor II
Patricia Correa Chagas de Oliveira	Assessor I

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 06 de janeiro de 2021

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 037 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:

NOMEAR o senhor ARANY MAGALHÃES FREITAS para exercer o cargo comissionado de PROCURADOR GERAL nesta Casa Legislativa, com efeitos retroativos a 01.01.2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 06 de janeiro de 2021.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 038 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:

NOMEAR o senhor MARCOS LUIZ MARIANO para exercer o cargo comissionado de CONTROLADOR GERAL nesta Casa Legislativa, com efeitos retroativos a 01.01.2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 06 de janeiro de 2021.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 039 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:

NOMEAR a senhora WALESKA SILVA DOS SANTOS para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE PRESIDÊNCIA nesta Casa Legislativa, com efeitos retroativos a 01.01.2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 06 de janeiro de 2021.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 040 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:

NOMEAR a senhora RICARDO SOARES TEIXEIRA para exercer o cargo comissionado de DIRETOR nesta Casa Legislativa, com efeitos retroativos a 01.01.2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 06 de janeiro de 2021.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 041 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, RESOLVE:

NOMEAR a senhora JOSE AUGUSTO ROMANEL RODRIGUES para exercer o cargo comissionado de SUBDIRETOR DE PLANEJAMENTO nesta Casa Legislativa, com efeitos retroativos a 01.01.2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 06 de janeiro de 2021.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

Errata

Na portaria 010 de 04 de janeiro de 2021, publicada no jornal oficial de Maricá – JOM edição nº.1124, datado de 22 de Janeiro de 2021 faça a seguinte correção.

Onde se lê: Mauricio Conceição da Silva – assessor II

Leia-se: Mauricio Conceição da Silva – assessor III

Maricá, 25 de janeiro de 2021;

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

ERRATA

Na portaria 014 de 04 de janeiro de 2021, publicada no jornal oficial de Maricá – JOM edição nº.1124, datado de 22 de Janeiro de 2021 faça a seguinte correção.

Onde se lê: Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta Casa Legislativa.

Leia-se: Nomear o senhor e as senhoras abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta casa Legislativa, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Maricá, 25 de janeiro de 2021;

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

ERRATA

Na portaria 015 de 04 de janeiro de 2021, publicada no jornal oficial de Maricá – JOM edição nº.1124, datado de 22 de Janeiro de 2021 faça a seguinte correção.

Onde se lê: Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta Casa Legislativa.

Leia-se: Nomear o senhor e a senhora abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta casa Legislativa, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Maricá, 25 de janeiro de 2021;

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

ERRATA

Na portaria 016 de 04 de janeiro de 2021, publicada no jornal oficial de Maricá – JOM edição nº.1124, datado de 22 de Janeiro de 2021 faça a seguinte correção.

Onde se lê: Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta Casa Legislativa.

Leia-se: Nomear as senhoras abaixo relacionadas para exercerem cargos comissionados nesta casa Legislativa, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Maricá, 25 de janeiro de 2021;

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

Errata

Na portaria 017 de 04 de janeiro de 2021, publicada no jornal oficial de Maricá – JOM edição nº.1124, datado de 22 de Janeiro de 2021 faça a seguinte correção.

Onde se lê: Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta Casa Legislativa.

Leia-se: Nomear o senhor e a senhora abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta casa Legislativa, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Maricá, 25 de janeiro de 2021;

Vereador ALDAIR NUNES ELIAS

Presidente

Errata

Na portaria 018 de 04 de janeiro de 2021, publicada no jornal oficial de Maricá – JOM edição nº.1124, datado de 22 de Janeiro de 2021 faça a seguinte correção.

Onde se lê: Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta Casa Legislativa.

Leia-se: Nomear o senhor e a senhora abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta casa Legislativa, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Maricá, 25 de janeiro de 2021;  
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS  
Presidente

#### Errata

Na portaria 019 de 04 de janeiro de 2021, publicada no jornal oficial de Maricá – JOM edição nº.1124, datado de 22 de Janeiro de 2021 faça a seguinte correção.

Onde se lê: Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta Casa Legislativa.

Leia-se: Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta Casa Legislativa, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Maricá, 25 de janeiro de 2021;  
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS  
Presidente

#### Errata

Na portaria 020 de 04 de janeiro de 2021, publicada no jornal oficial de Maricá – JOM edição nº.1124, datado de 22 de Janeiro de 2021 faça a seguinte correção.

Onde se lê: Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta Casa Legislativa.

Leia-se: Nomear os senhores e a senhora abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta Casa Legislativa, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Maricá, 25 de janeiro de 2021;  
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS  
Presidente

#### Errata

Na portaria 021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no jornal oficial de Maricá – JOM edição nº.1124, datado de 22 de Janeiro de 2021 faça a seguinte correção.

Onde se lê: Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta Casa Legislativa.

Leia-se: Nomear o senhor e as senhoras abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta Casa Legislativa, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Maricá, 25 de janeiro de 2021;  
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS  
Presidente

#### Errata

Na portaria 022 de 04 de janeiro de 2021, publicada no jornal oficial de Maricá – JOM edição nº.1124, datado de 22 de Janeiro de 2021 faça a seguinte correção.

Onde se lê: Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta Casa Legislativa.

Leia-se: Nomear os senhores abaixo relacionados para exercerem cargos comissionados nesta Casa Legislativa, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Maricá, 25 de janeiro de 2021;  
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS  
Presidente

#### EXTRATO DE CONTRATO

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ e GUAPORÉ EQUIPAMENTO LTDA-ME. OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DOIS CONTAINERS, conforme Pregão nº 01/2017. VALOR TOTAL: R\$ 21.216,72 (vinte e um mil duzentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos). PRAZO: até 31/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 079/2017. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.01.031.0044.2044 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 FONTE: 100 NOTA DE EMPENHO: 18/2021 DATA DE ASSINATURA: 28/12/2020.

ALDAIR NUNES ELIAS  
(Aldair de Linda).  
Presidente

DISPÕEM SOBRE A COMISSÃO FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N.º 37/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5237/2020, CUJO OBJETO É A IMPLEMENTAÇÃO DA FASE 1 – ETAPA 1 DO PROJETO PENÍNSULA DO SAMBA E DAS UTOPIAS, COM A CASA DARCY RIBEIRO/DECK E ORLA DA PRAIA/ÁREA DE ACOLHIMENTO.

O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar o TERMO DE CONTRATO n.º 37/2020.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o(s) servidor(es) abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do termo de contrato n.º 37/2020 do processo administrativo n.º 5237/2020.

SUBSTITUIR:

1. Carlos Eduardo Alves Soares – Matrícula: 264;

POR:

1. Tiago de Paula da Silva – Matrícula: 063;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2021.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 26 de janeiro de 2021.

Olavo Noleto Alves  
Diretor Presidente

#### PORTARIA Nº 34/2021

##### ORDEM DE PARALISAÇÃO

Estamos emitindo a extensão da ORDEM DE PARALISAÇÃO com efeitos até a data de 31 de maio de 2021 ao contrato nº 32/2019 do processo administrativo nº 12021/2019.

OBJETO: USO DA ATA R.P. 03/2019 PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA O AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ (SBMI) - EMPRESA HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA. (PROC ADM 18979/2018).

Maricá, 26 de janeiro de 2021

Olavo Noleto Alves  
Diretor Presidente

#### A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),

##### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE SUSPENSÃO

##### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ETRÔNICO Nº 21/2020

Processo Administrativo: Nº 7429/2020

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que o Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico supracitado está suspenso sine die. Informações pelo e-mail: licitacoes@codemar-sa.com.br.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11854/2020

##### PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO N.º 19/2020 - SRP - CODEMAR HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Auditoria da CODEMAR, HOMOLOGO o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO, com fulcro no art. 52 §1º da Lei Federal nº. 13.303/16 em sua atual redação que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE RÁDIOS TRANSCETORES PORTÁTEIS, AURICULAR COMPATÍVEIS COM OS RÁDIOS E BATERIAS DE ÍON DE LÍTIUM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ – SBMI. Adjudicando o objeto em favor da EMPRESA MARIA IDALIA COSTA COLETTI, CNPJ Nº 38.060.757/0001-43, NO VALOR DE R\$ 234.230,00 (duzentos e trinta e quatro mil e duzentos e trinta reais)

Em 28 de janeiro de 2021.

Olavo Noleto Alves  
Diretor Presidente

### **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE**

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT E HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVO TIPO SUV (UTILITÁRIO ESPORTIVO), BLINDADO COM RESISTÊNCIA A IMPACTOS NÍVEL III-A, SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM COMBUSTÍVEL, INCLUINDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, SEGURO TOTAL, IMPOSTOS E TAXAS, PARA ATENDER A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR GLOBAL: R\$ 89.880,00 (OITENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206 (Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 000009;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 001/2021, CONFORME AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010945/2020, E ESPECIALMENTE DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006916/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020).

Maricá / RJ, 20 de janeiro de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT  
Mat. 10.00122

#### PORTARIA Nº 029 DE 22 DE JANEIRO DE 2021

##### SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2018.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 004/2018, cujo objeto é prestação de serviços de limpeza, copa e recepção, com o fornecimento de mão de obra e materiais.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor RONALDO TIMOTHEO MUNIZ - Matrícula nº 1100093, pelo servidor VINÍCIUS PINTO DA MOTTA – Matrícula 1000164;

Art. 2º Com as referidas modificações, a comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

- JOÃO PAULO DA SILVA BRITO – Matrícula 1100083

- VINÍCIUS PINTO DA MOTTA – Matrícula 1000164

- DANIELA SILVA NASCIMENTO – Matrícula 1000189

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 22 de janeiro de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes  
Mat 10.00122

#### PORTARIA Nº 028 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE – EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso XIII Art. 12 do Estatuto desta Autarquia - Decreto 109, de 22 de outubro de 2014, em observância ao Art. 22, §4º do decreto 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do Contrato nº 001/2021, cujo objeto é a locação de veículo automotivo tipo SUV (utilitário esportivo), blindado com resistência a impactos nível III-A, sem motorista, com quilometragem livre e sem combustível, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, seguro total, impostos e taxas, visando atender as necessidades da Autarquia Empresa Pública de Transportes, conforme autorizada no Processo Administrativo nº 0006916/2020, sob a Ata de Registro de Preços Nº 08/2020, oriunda do Pregão Presencial nº 06/2020, no Processo de Utilização nº 0010945/2020, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do

### **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ**

PORTARIA N.º 33 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERA A PORTARIA N.º 218 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE

primeiro, compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento do Contrato nº 001/2021.

- JOÃO PAULO DA SILVA BRITO – Matrícula 1100083;

- VINÍCIUS PINTO DA MOTTA – Matrícula 1000164;

- PAOLO MARTINS BARBOSA – Matrícula 1000182.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2021.

Maricá / RJ, 20 de janeiro de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT nº 032/2021, de 26 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0012574/2017, de 09/06/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 04 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo NATANAEL MAURÍCIO GOMES, Motorista, matrícula 1100089:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 3,3

CONCEITO GERAL OBTIDO: Satisfatório

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 26 de janeiro de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT nº 033/2021, de 26 de janeiro de 2021.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, bem como o Processo Administrativo nº 0021083/2017, de 22/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade ao resultado da etapa 05 da avaliação do estágio probatório do servidor efetivo ROBSON RAMIRO RANGEL, Motorista, matrícula 1100127:

MÉDIA GERAL OBTIDA: 3,3

CONCEITO GERAL OBTIDO: Satisfatório

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 26 de janeiro de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA Nº 034, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor a seguir nominado, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Rafael Murilo Ficagna	1100030	02/05/2016	28/01/2021	0016599/2016	PLS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 28 de Janeiro de 2021

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 035, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor a seguir nominado, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período

de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Francisco das Chagas Souza Sales	1100079	04/11/2016	28/01/2021	0012552/2017	PLS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 28 de Janeiro de 2021

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 036, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor a seguir nominado, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
João Paulo da Silva Brito	1100083	04/11/2016	28/01/2021	0012561/2017	PLS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 28 de Janeiro de 2021

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 037, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12, inciso VI, do Decreto nº 109, publicado no Diário Oficial do Município de 27 de Outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 24, da LC nº 001, de 09 de Maio de 1990 e na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor a seguir nominado, conforme parecer apresentado pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório (CAEP), observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme abaixo.

SERVIDOR	MATRÍCULA	EM EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO	Nº DO PROCESSO	CONCEITO FINAL OBTIDO
Marcio Ribeiro Chico	1100076	04/11/2016	28/01/2021	0012539/2017	PLS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 28 de Janeiro de 2021

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

## **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

ATO N.º 007/2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, §7º, II, da CR/88 (redação EC nº 41/03)

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 0246/2020, datado de 01/12/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à partir de 21 de novembro de 2020, PENSÃO POR MORTE à dependente (Companheira), FERNANDA DA COSTA FERREIRA OLIVEIRA, nascida em 24 de março de 1976, com cota de 100%, por motivo de falecimento do servidor Ativo, CELSO AZEVEDO MACHADO, Professor Docente I, matrícula 01915, RG nº 809033350 (DIC - RJ), CPF nº 307.461.167-72, falecido em 21 de novembro de 2020.

Art. 2º - Fica estipulado como benefício mensal da pensão o valor de R\$ 8.076,77 (oito mil e setenta e

seis reais, e setenta e sete centavos), em parcela única, conforme memória de cálculo.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir do dia 21 de novembro de 2020.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 26 de janeiro de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

EXTRATO Nº 02/2021

TERMO DE HOMOLOGO E RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11/2021

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (AEPREMERJ), CNPJ Nº: 05.309.718/0001-88.

DO OBJETO: PAGAMENTO DE ANUIDADE DE FILIAÇÃO À AEPREMERJ.

VALOR TOTAL R\$ 1.806,30 (HUM MIL E OITOCENTOS E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 25, INC. II E ART. 13, INC. VI DA LEI FEDERAL nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2021

MARICÁ, 27 DE JANEIRO DE 2021.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº20/2021

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 394/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora: MÔNICA FERREIRA MOTTA matrícula nº: 3169, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 26 de Janeiro de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

PORTARIA Nº21/2021

O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2011;

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 378/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, a servidora: PRISCILLA MEROTTO DE SOUZA TAVEIRA matrícula nº: 7594, de conformidade com o art. 28 da Lei Complementar 001/90, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 26 de Janeiro de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

EXTRATO Nº 03/2021

TERMO DE HOMOLOGO

ESPÉCIE: DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15/2021

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E SERVIDORA CAMILA DE MORAES XAVIER LAURENTINO, MAT. 125.

DO OBJETO: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS A

SERVIDORA CAMILA DE MARAES XAVIER LAURENINO SOB CPF Nº 107.334.047-31, MATRÍCULA 125, CONFORME PORTARIA Nº 12/2021.

VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 3, INCISO I, II E III DA LEI MUNICIPAL Nº 2.494/13.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2021.

MARICÁ, 27 DE JANEIRO DE 2021.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

PORTARIA ISSM Nº 22/2021

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá-ISSM, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 12, incisos VI e X do Regimento Interno, e considerando a Deliberação TCE-RJ nº 277/2017 que dispõe sobre a apresentação da Prestação de Contas Anual de Gestão para fins de instrução e julgamento de Regime Próprio de Previdência Social-RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar Comissão Especial responsável pela elaboração da Prestação de Contas Anual de Gestão do Instituto de Seguridade Social de Maricá-ISSM, referente ao exercício de 2020.

Art.2º - Fica estabelecido o pagamento de jeton aos membros da Comissão, equivalente ao valor de 2,5 (duas e meia) UFIMAS por reunião, a cada participante, conforme previsto no Decreto Municipal nº 081/2017, não podendo ocorrer mais de 03 (três) reuniões mensais.

Art. 3º - Esta Portaria tem validade de 01/02/2021 até 30/06/2021.

Compõem a Comissão os seguintes servidores, que terá como Presidente o primeiro servidor:

- 1- Bruno Soares Pacheco – Matrícula nº 127
- 2- André Luiz de Brito Bezerra – Matrícula nº 055
- 3- Carlos José da Costa Azevedo – Matrícula nº 126
- 4- Gilberto Trintim Alves – Matrícula nº 084
- 5- José Firmino de Souza – Matrícula nº 056
- 6- Thiago da Silva Rocha – Matrícula nº 128

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 28 de janeiro de 2021.

Janete Celano Valladão

Presidente

EXTRATO Nº 04/2021

TERMO DE HOMOLOGO

ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4/2021

PARTES: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ-ISSM, CNPJ Nº 39.511.530/0001-30 E IAGO BARBOSA DE SOUZA, CNPJ Nº 15.347.755/0001-34.

DO OBJETO: RECARGA DE EXTINTORES.

VALOR: R\$ 620,00 (SEISCENTOS E VINTE REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2021.

MARICÁ, 28 DE JANEIRO DE 2021.

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

JANETE CELANO VALLADÃO

PRESIDENTE

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

**DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2020

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 10091/2020

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 59/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO

Vigência: 26/10/2021

Valor Total: R\$ 872.272,80

Empresa: GRUPO IMPACTO EMPREENDIMENTO EIRELI

CNPJ: 06.080.116/0001-64

Endereço: Situada Av. Professor João Brasil, 2.264 – lote 02 e 03 – Fonseca – Niterói – RJ, CEP 24110-49.

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020.

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 296 de 30/10/2020 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2020/10/30/jom-296/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Paulo César Rego Garritano

Mat. 500.084

Diretor Operacional de Administração e Finanças

A Divisão de Compras SOMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do telefone (21) 99422-2671, e pelo endereço eletrônico [compras@somar.rj.gov.br](mailto:compras@somar.rj.gov.br)

Número Processo	OBJETO
1188/2021	DISPENSA – AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO
899/2021	DISPENSA – AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA

Maricá, 27 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

Maranata Santos

Matrícula 500.113

Coordenadora de Compras

**DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO**

ERRATA DA PORTARIA DOPCRV Nº 02/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021, REFERENTE AO CONTRATO Nº 172/2020 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24476/2019.

PROCESSO: 24476/2019

CONTRATO: 172/2020

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E LIMPATECH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2021, EDIÇÃO Nº 1126, ANO XIII ÀS FLS 19.

ONDE SE LÊ:

JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO – MATRÍCULA Nº 500.248

LEIA-SE:

JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO – MATRÍCULA Nº 500.141

MARICÁ, 28 DE JANEIRO DE 2021.

RODRIGO FAGUNDES CHAGAS

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

**DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13763/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E JIT SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME.

OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2020 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28459/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2020).

VALOR: R\$ 11.734,50 (ONZE MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2020

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00.  
ORIGEM DO RECURSO: 236;  
NOTA DE EMPENHO: 692/2020.  
DATA DE ASSINATURA: 15/10/2020.  
MARICÁ, 15 DE OUTUBRO DE 2020.  
GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO  
DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

PORTARIA N.º 220, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.  
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 220/2020 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13763/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 220/2020.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 220/2020 cujo objeto é CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 109/2020 (referente ao Processo Administrativo nº 28459/2019, através do Pregão Presencial nº 40/2020).

1.DIEGO SOARES DE ABREU - Matrícula N.º. 500288

2.ANA PAULA RODRIGUES GUIMARÃES DE OLIVEIRA - Matrícula N.º. 500285

3.PAULO STUART ANGEL JACOB DA SILVEIRA - Matrícula N.º. 500311

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE - Matrícula N.º. 500227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/10/2020.

Publique-se.

Maricá, 15 de outubro de 2020.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12247/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E 7 LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELL.

OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANCELAS PARA CONTROLE DE VEÍCULOS, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 24, II DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALOR: R\$ 16.870,00 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 24, II, LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 116/2021;

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2021

MARICÁ, 12 DE JANEIRO DE 2021.

ARTHUR BORGES LOUBACK

DIRETOR OPERACIONAL INTERINO DE OBRAS DIRETAS

PORTARIA Nº 12, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 12/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12247/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL INTERINO DE OBRAS DIRETAS, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 12/2021, cujo objeto é o CONTRATO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CANCELAS PARA CONTROLE DE VEÍCULOS, por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.THIAGO JORGE COELHO - Matrícula N.º. 500.294

2.CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT - Matrícula N.º. 500.238

3.LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula N.º. 500.077

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE - Matrícula N.º. 500227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 12/01/2021.

Publique-se.

Maricá, 12 de janeiro de 2021.

ARTHUR BORGES LOUBACK

DIRETOR OPERACIONAL INTERINO DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2021.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E GEO AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE AREIA, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2020 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2060/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2020).

VALOR: R\$ 595.390,18 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 114/2021;

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2021

MARICÁ, 12 DE JANEIRO DE 2021.

ARTHUR BORGES LOUBACK

DIRETOR OPERACIONAL INTERINO DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

PORTARIA Nº 14, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 14/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326/2021.

O DIRETOR OPERACIONAL INTERINO DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 14/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 14/2021, cujo objeto é o CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE AREIA, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 89/2020 (referente ao Processo Administrativo nº 2060/2020, através do Pregão Presencial nº 41/2020).

1.LUIZ SANGENITO NETO – Matrícula n.º 500.076

2.RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula N.º. 500.036

3.LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula N.º. 500.077

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula N.º. 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 12/01/2021.

Publique-se.

Maricá, 12 de Janeiro de 2021.

ARTHUR BORGES LOUBACK

DIRETOR OPERACIONAL INTERINO DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 481/2021.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E NOCAUTY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13616/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019).

VALOR: R\$ 23.558,84 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLE-

MENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 6 (SEIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 113/2021;

DATA DE ASSINATURA: 12/01/2021

MARICÁ, 12 DE JANEIRO DE 2021.

ARTHUR BORGES LOUBACK

DIRETOR OPERACIONAL INTERINO DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

PORTARIA Nº 15, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 15/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 481/2021.

O DIRETOR OPERACIONAL INTERINO DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 15/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 15/2021, cujo objeto é o CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 02/2020 (referente ao Processo Administrativo nº 13616/2019, através do Pregão Presencial nº 30/2019).

1.JUNIS NASCIMENTO DOS SANTOS - Matrícula N.º. 500.078

2.MANOEL CARLOS RANGEL SALVADOR - Matrícula N.º. 500.041

3.CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT – Matrícula N.º. 500.238

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE - Matrícula N.º. 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 12/01/2021.

Publique-se.

Maricá, 12 de janeiro de 2021.

ARTHUR BORGES LOUBACK

DIRETOR OPERACIONAL INTERINO DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2021.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E GEO AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEIO-FIO E PISO INTERTRAVADO, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26005/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020).

VALOR: R\$ 4.450.800,00 (QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL E OITOCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2021.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011;

63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00;

3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 126/2021; 127/2021;

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2021.

MARICÁ, 13 DE JANEIRO DE 2021.

ARTHUR BORGES LOUBACK

DIRETOR OPERACIONAL INTERINO DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

PORTARIA Nº 21, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 21/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2021.

O DIRETOR OPERACIONAL INTERINO DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12

e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 21/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 21/2021, cujo objeto é o CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEIO-FIO E PISO INTERTRAVADO, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 24/2020 (referente ao Processo Administrativo nº 26005/2019, através do Pregão Presencial nº 07/2020).

1. CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT – Matrícula N.º 500.238

2. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula N.º 500.036

3. LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula N.º 500.077

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula N.º 500.227

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/01/2021.

Publique-se.

Maricá, 13 de janeiro de 2021.

ARTHUR BORGES LOUBACK

DIRETOR OPERACIONAL INTERINO DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2021.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E LIDERANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PEDREIRA, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2020 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2073/2020, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020).

VALOR: R\$ 1.173.185,04 (UM MILHÃO CENTO E SETENTA E TRÊS MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011; 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00; 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 124/2021; 125/2021;

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2021

MARICÁ, 13 DE JANEIRO DE 2021.

ARTHUR BORGES LOUBACK

DIRETOR OPERACIONAL INTERINO DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

PORTARIA Nº 23, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 23/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2021.

O DIRETOR OPERACIONAL INTERINO DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 23/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 23/2021, cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PEDREIRA, especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 92/2020 (referente ao Processo Administrativo nº 2073/2020, através do Pregão Presencial nº 45/2020).

1. LUIZ SANGENITO NETO – Matrícula n.º 500.076

2. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula N.º 500.036

3. LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula N.º 500.077

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula N.º 500.227

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/01/2021.

Publique-se.

Maricá, 13 de janeiro de 2021.

ARTHUR BORGES LOUBACK

DIRETOR OPERACIONAL INTERINO DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

Ata de R.P. nº 04/2021

Processo Administrativo Nº 13095/2020

Validade: 24/01/2022

AQUISIÇÃO DE SAIBRO

Ao décimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS portador (a) do R.G 36083050 - SSP/SP e inscrito (a) no CPF sob nº 106.987.864-24, e a empresa QUALITY STEEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, situada na Rod Emami do Amaral Peixoto, Km 21,5 – Jardim Vinte e Seis de Maio - Galpão – São José do Imbassai – Maricá - RJ, CEP 24.931-000, CNPJ: 18.000.336/0001-10 neste ato representado por seu representante legal VALDIVAN ALMEIDA SANTANA, portador do RG nº 06.956.746-9 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 826.049.327-68 com e-mail qualitysteel.adm@gmail.com e com telefone (21) 99825-4402 / 98923-3014 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 452 a 455, HOMOLOGADA às fls. 469 ambas do processo administrativo nº 13095/2020, referente ao Pregão Presencial nº 71/2020.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SAIBRO INCLUSIVE TRANSPORTE FORNECIMENTO	UND	283.100,00	R\$ 53,00	R\$ 15.004.300,00
VALOR GERAL					R\$ 15.004.300,00

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência;

II - Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetuará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE**

**7.1. DO CANCELAMENTO**

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE**

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias,

facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

**8 - CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

**9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 25 de janeiro de 2021.

GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

VALDIVAN ALMEIDA SANTANA

QUALITY STEEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

R.G. nº: \_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 016, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO 79/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20431/2019.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 79/2019.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 79/2019 cujo objeto é a CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS, PARA ATENDER A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, e especialmente o disposto na adesão à Ata de Registro de Preços n.º 13/2019 (Processo Administrativo nº 4928/2019, através do Pregão Presencial nº 16/2019).

1. DELAINI CRUZ DE FIGUEIREDO – Matrícula Nº 500.090

2. MONIQUE GOMES DE MATOS – Matrícula Nº. 500.132

3. LUCAS DA SILVA PENAFIEL – Matrícula Nº. 500.262

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – MATRÍCULA Nº. 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2021.

Publique-se!

Maricá, em 26 de janeiro de 2021.

GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PORTARIA Nº 017, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO 163/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12104/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 163/2020.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR os servidores fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 163/2020 cujo objeto é a CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA MANUTENÇÃO DE CORPOS HÍDRICOS, e especialmente o disposto na adesão à Ata de Registro de Preços n.º 100/2020 (Processo Administrativo nº 22863/2019, através do Pregão Presencial nº 43/2020).

1. THAUANY DUTRA MARQUES – MATRÍCULA N.º. 500.298

2. AIRTON FLÁVIO FERREIRA E SILVA – MATRÍCULA N.º. 500.243

3. LEANDRO BRITES DA COSTA – MATRÍCULA N.º. 500.077

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – MATRÍCULA N.º. 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/01/2021.

Publique-se!

Maricá, em 26 de janeiro de 2021.

GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11689/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE VERGALHÃO E MALHA POP, adjudicando o objeto do item 02 em favor da empresa CONSTRUÇÃO E LAZER LTDA, CNPJ 15.604.957/0001-14, no valor estimado de R\$ 390.096,98 (Trezentos e noventa mil noventa e seis reais e noventa e oito centavos), nos termos do respectivo Edital.

Em, 27 de janeiro de 2021

Guthyerre Alves dos Santos

Diretor Operacional de Obras Diretas

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11689/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE VERGALHÃO E MALHA POP, adjudicando o objeto do item 07 em favor da empresa LL GASPAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 22.223.078/0001-08, no valor estimado de R\$ 124.745,00 (Cento e vinte e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais), nos termos do respectivo Edital.

Em, 27 de janeiro de 2021

Guthyerre Alves dos Santos

Diretor Operacional de Obras Diretas

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11689/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE VERGALHÃO E MALHA POP, adjudicando o objeto dos itens 01, 03, 04 e 05 em favor da empresa URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO- LTDA, CNPJ 13.417.073/0001-25, no valor

estimado de R\$ 585.229,10 (Quinhentos e oitenta e cinco mil duzentos e vinte e nove reais e dez centavos), nos termos do respectivo Edital.

Em, 27 de janeiro de 2021

Guthyerre Alves dos Santos

Diretor Operacional de Obras Diretas

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11689/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE VERGALHÃO E MALHA POP, adjudicando o objeto do item 06 em favor da empresa WALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 22.223.078/0001-08, no valor estimado de R\$ 211.125,00 (Duzentos e onze mil cento e vinte e cinco reais), nos termos do respectivo Edital.

Em, 27 de janeiro de 2021

Guthyerre Alves dos Santos

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23945/2018.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DOS ACESSOS À PONTE DE PONTA NEGRA, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2020.

VALOR: R\$ 7.853.003,71 (SETE MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1017;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 206;

NOTA DE EMPENHO: 104/2021;

DATA DE ASSINATURA: 05/01/2021

MARICÁ, 05 DE JANEIRO DE 2021.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR

PORTARIA N.º 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 002/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23945/2018.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 002/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 002/2021 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DOS ACESSOS À PONTE DE PONTA NEGRA, NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, mediante CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2020.

1. RAISSA DE SOUZA DA MARCA DA SILVA – Matrícula Nº 500.031

2. PHILLIPI PARRINI CALEGARIO – Matrícula Nº. 500.038

3. KIANE SOUZA COSTA – Matrícula N.º. 500.032

SUPLENTE: JORGE HELENO DA SILVA PINTO – Matrícula N.º. 500.029

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/01/2021.

Publique-se.

Maricá, 05 de janeiro de 2021.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1470/2020.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E VALPLAT CONTRUÇÕES EIREILI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MACRODRENAGEM EM GALERIA

NO RIO ITAOCAIA VALLEY, TRECHO ENTRE RUA GUARANY E A RUA TOCANTINS – BAIRRO: ITAOCAIA VALLEY 4º DISTRITO DE MARICÁ, MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020.

VALOR: R\$ 1.751.901,15 (UM MILHÃO SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL NOVECENTOS E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 236;

NOTA DE EMPENHO: 121/2020;

DATA DE ASSINATURA: 13/01/2021

MARICÁ, 13 DE JANEIRO DE 2021.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR

PORTARIA N.º 020, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 020/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1470/2020.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 020/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 020/2021 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MACRODRENAGEM EM GALERIA NO RIO ITAOCAIA VALLEY, TRECHO ENTRE RUA GUARANY E A RUA TOCANTINS – BAIRRO: ITAOCAIA VALLEY 4º DISTRITO DE MARICÁ, mediante CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020.

1. ANDRE LUIZ FONSECA HARTMAN – Matrícula Nº 500.047

2. ILKE LEONARDO GOMES DE SOUSA – Matrícula N.º. 500.226

3. GABRIEL PINTO DA SILVA – Matrícula N.º. 500.083

SUPLENTE: PATRICIA DOS SANTOS SÁ – Matrícula N.º. 500.066

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/01/2021.

Publique-se.

Maricá, 13 de janeiro de 2021.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 13/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21278/2018.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E GREEN ENERGY INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇO DE ENGENHARIA LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 13/2020 E EXECUÇÃO, POR 09 (NOVE) MESES, VIGORANDO DE 30/01/2021 ATÉ 30/10/2021, COM FULCRO NO ART. 57, §1º, II, DA LEI N.º 8666/93, E RATIFICADO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 30/09/2020 À 29/01/2021, QUE TRANSCORREU SEM TERMO CONTRATUAL FORMAL.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 13/2020, EM DEPENDÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS NA CLÁUSULA PRIMEIRA, NÃO IMPORTARÁ EM ALTERAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO. RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 13/2020, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO

MARICÁ, 19 DE JANEIRO DE 2021.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 – SUSPENSÃO

Processo Administrativo n.º: 13400/2020

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado está SUSPENSO SINE DIE por solicitação da Diretoria Requerente. Informações pelo sitio [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br) e-mails [cplsomar@gmail.com](mailto:cplsomar@gmail.com), [cpl@somar.rj.gov.br](mailto:cpl@somar.rj.gov.br) Telefone: 21 9 – 9812-0123.

# ETIQUETA RESPIRATÓRIA

## CONHEÇA E UTILIZE



PREVENIR É O MAIS IMPORTANTE



### 1º

Ao tossir, não use as mãos. Elas são um dos principais veículos de transmissão da gripe.



### 2º

Cubra a boca e o nariz quando tossir ou espirrar, e descarte, no lixo, o lenço usado.



### 3º

Na falta de lenço use a parte interna do braço, na área superior, das mangas da roupa.



### 4º

Lavar as mãos, várias vezes ao dia é fundamental.



PLANTÃO CORONAVÍRUS

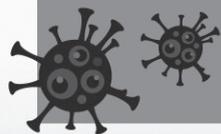
(21) 99472-2294

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

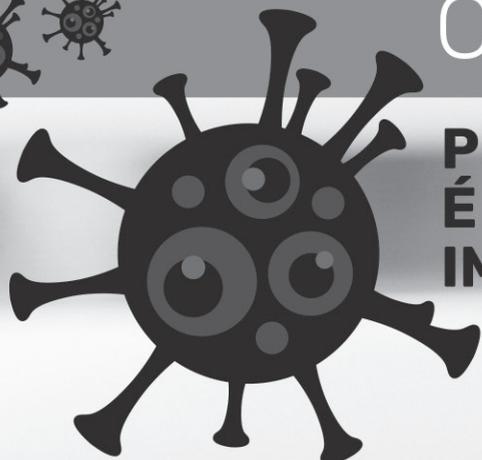
SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DE MARICÁ #EdeMaricáEdeTodos

# CORONAVÍRUS

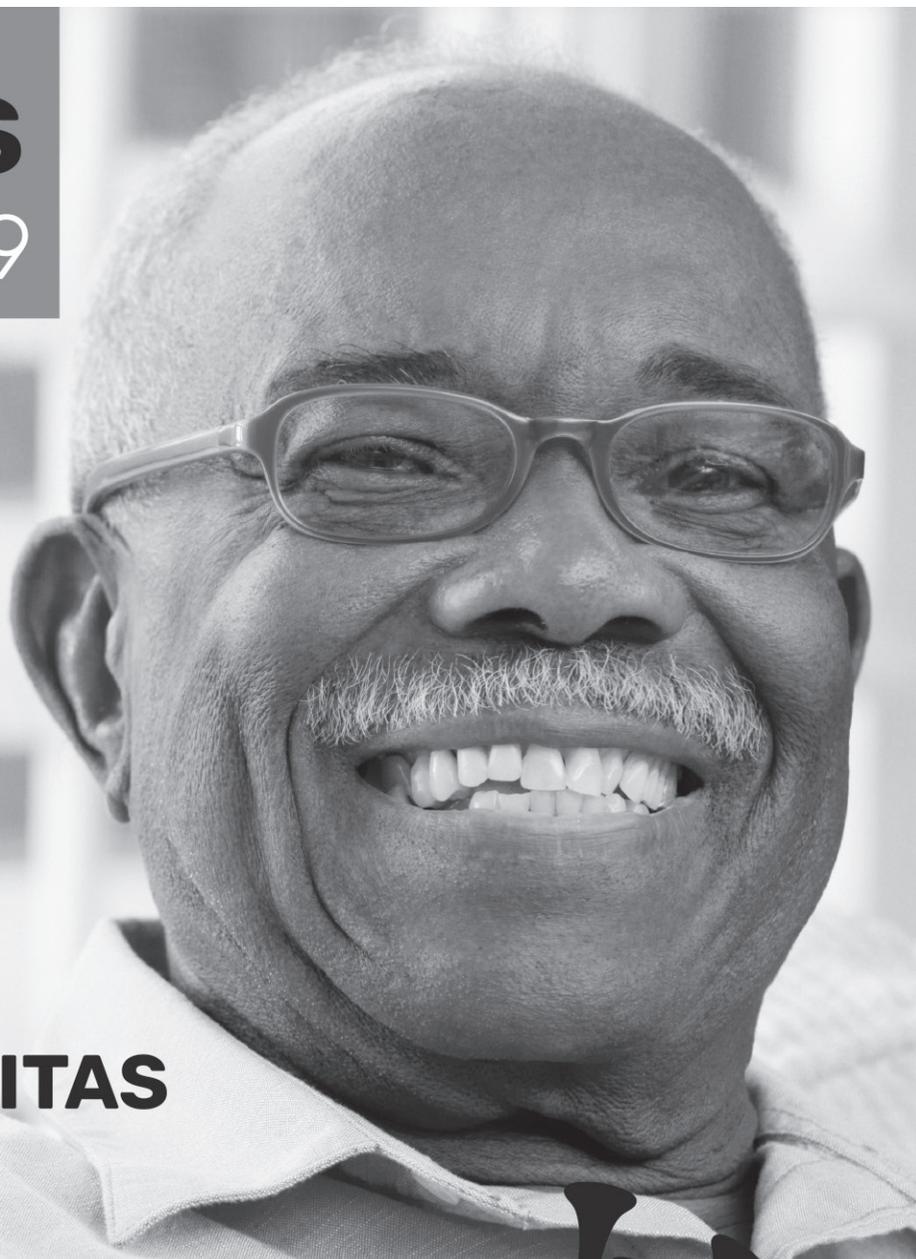


Covid-19



**PREVENIR  
É O MAIS  
IMPORTANTE**

**AMIGO IDOSO, EVITE  
AGLOMERAÇÕES E VISITAS  
DESNECESSÁRIAS.**



**O CORONAVÍRUS  
NÃO PRECISA  
PEGAR VOCÊ**



**PLANTÃO CORONAVÍRUS**

**(21) 99472-2294**

COORDENAÇÃO DE  
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA DE  
SAÚDE



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#ÉdeMaricáÉdeTodos